



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 104815/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA: 11/10/2023
ASSUNTO: Licitação - 00005/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
Contração de empresa especializada para execução de
serviços de construção de muro de instituto de longa
permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -
PB.
INTERESSADOS: Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Jose Luiz da Costa Neto



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São Mamede
 Prefeitura Municipal de São Mamede
 Dispensa - 0001/2023

0001 - CONSTRUÇÃO DE MURO | Valor de Referência: 71.804,21

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (Desc/Inab/Rejeitado)	31.578.656/0001-10	R\$ 52.000,00	N/C	N/C	ME
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	19.910.105/0001-06	R\$ 56.719,12	N/C	N/C	EPP/SS
CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA	29.482.689/0001-10	R\$ 57.073,74	N/C	N/C	EPP/SS
APSO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	40.306.939/0001-01	R\$ 59.685,00	N/C	N/C	ME
EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA	37.094.328/0001-24	R\$ 64.500,00	N/C	N/C	ME
HUNE CONSTRUTORA LTDA	37.205.757/0001-21	R\$ 66.058,00	N/C	N/C	ME
YAGO DIAS DE SOUSA	28.851.792/0001-27	R\$ 66.059,87	N/C	N/C	ME
SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA	48.012.804/0001-37	R\$ 68.050,00	N/C	N/C	EPP/SS





RESUMO DO ORÇAMENTO													
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB	DATA : 22/09/2023 BDI : 25,00%										
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,42%</td> <td>69,75%</td> <td>05/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	05/2023
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.								
	SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	69,75%	05/2023								
LOCAL:	RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE												
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		R\$ 56.719,12 100%										
	VALOR TOTAL:		R\$ 56.719,12										

RENOVAR
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
RENOVAR CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:19910105000106
Dados: 2023.09.26 11:52:42 -03'00'

VICENTE DE
PAULO OLIVEIRA
SOBRINHO:09023
912403

Assinado de forma digital
por VICENTE DE PAULO
OLIVEIRA
SOBRINHO:09023912403
Dados: 2023.09.26 11:37:53
-03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB			DATA : 22/09/2023		BDI : 25,00%		
		DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB			FORTE:	VERBAC:	HORA:	MES:	REP:
		LOCAL:	RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB			SINAPI:	202307 SEM DEBONEIRAÇÃO	113,42%	09,75%	09/2023
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDA DE	PREÇO UNI SEM BDI	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL R\$		
1		CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)						R\$ 56.719,12		
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.541,61		
1.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	18,94	R\$ 57,03	R\$ 71,29	R\$ 1.350,20		
1.1.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	7,23	R\$ 21,18	R\$ 26,48	R\$ 191,42		
1.2		ELEVAÇÃO						R\$ 22.261,98		
1.2.1	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	51,68	R\$ 65,16	R\$ 81,45	R\$ 4.209,37		
1.2.2	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	232,56	R\$ 62,10	R\$ 77,63	R\$ 18.052,61		
1.3		ESTRUTURA						R\$ 9.448,70		
1.3.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	3,82	R\$ 1.978,77	R\$ 2.473,48	R\$ 9.448,70		
1.4		REVESTIMENTO						R\$ 12.802,53		
1.4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	465,12	R\$ 3,38	R\$ 4,23	R\$ 1.965,15		
1.4.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	465,12	R\$ 18,64	R\$ 23,30	R\$ 10.837,38		
1.5		PINTURA						R\$ 3.226,80		
1.5.1	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	465,12	R\$ 5,55	R\$ 6,94	R\$ 3.226,80		
1.6		ESQUADRIAS						R\$ 6.090,42		
1.6.1	00004948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	4,20	R\$ 483,57	R\$ 604,47	R\$ 2.538,76		
1.6.2	00037561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRILO QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	6,30	R\$ 451,00	R\$ 563,75	R\$ 3.551,65		
1.7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 1.347,09		
1.7.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	3,00	R\$ 359,22	R\$ 449,03	R\$ 1.347,09		
VALOR TOTAL:								R\$ 56.719,12		

RENOVAR
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
RENOVAR CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:19910105000106
Dados: 2023.09.26 11:53:04 -03'00'

VICENTE DE
PAULO OLIVEIRA
SOBRINHO:0902
3912403

Assinado de forma digital
por VICENTE DE PAULO
OLIVEIRA
SOBRINHO:09023912403
Dados: 2023.09.26
11:38:14 -01'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PI	DATA:	22/09/2023	BDI: 25,00%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PI	FONTE:	VERBÃO	HORA: MES: REF:
	LOCAL:	RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PI	SINAL:	302302 SEM DESONERACAO	113,42% 66,75% 08/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	15 DIAS	30 DIAS	Total parcela
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)	R\$ 56.719,12	58,62%	41,38%	100,00%
			R\$ 33.248,75	R\$ 23.470,37	R\$ 56.719,12
		R\$ 56.719,12	R\$ 33.248,75	R\$ 23.470,37	R\$ 56.719,12
			R\$ 33.248,75	R\$ 56.719,12	

RENOVAR
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
RENOVAR CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:19910105000106
Dados: 2023.09.26 11:53:25 -03'00'

VICENTE DE
PAULO OLIVEIRA
SOBRINHO:0902
3912403

Assinado de forma digital
por VICENTE DE PAULO
OLIVEIRA
SOBRINHO:09023912403
Dados: 2023.09.26
11:38:51 -03'00'

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB
 LOCAL: MUNICÍPIO SÃO MAMEDE - PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item	Componente do BDI	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
	% Informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
	Administração Central (AC)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
	Seguro(S) e Garantia (G)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
	Risco (R)	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
	Despesas Financeiras (DF)	7,98	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
	Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
	Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 25,00\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO:0902
 3912403

RENNOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS
 LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO:09023912403
 Dados: 2023.09.26 11:39:07-03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB	DATA : 22/09/2023	BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB	SINAPI	2023/07, SEM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE	HORA	MES	REF.
			113,42%	68,75%	08/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02	0,00
B2	Feridos	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,02	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,64	7,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	46,76	17,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,24	3,23
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99	2,28
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,25	9,33
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21	6,27
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre	0,40	0,31
	TOTAL	17,61	6,58
	A + B + C + D =	113,42	69,75

RENOVAR
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
RENOVAR CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:19910105000106
Dados: 2023.09.26 11:54:05
-03'00'

VICENTE DE PAULO
OLIVEIRA
SOBRINHO:0902391
2403

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
SOBRINHO:09023912403
Dados: 2023.09.26 11:39:26
-03'00'



PARECER JURÍDICO



Solicitante: Agente de Contratação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. INTERESSE PÚBLICO. PEQUENO VALOR. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1-RELATÓRIO

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, solicita parecer jurídico sobre a possibilidade da realização de procedimento de contratação direta para o objeto: **Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB**

O procedimento internado através de Dispensa eletrônica nº 0001/2023, com fulcro na Lei 14.133/2023, busca a proposta mais vantajosa para o município.

A contratação visa buscar empresa competente para a prestação dos serviços, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aos autos do caderno procedimental registra atos administrativos de estudo interno administrativos, no que compreende:

- a) Solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano;
- b) Justificativa técnica;
- c) Autorização da autoridade competente;
- d) Disponibilidade financeira;
- e) Protocolo;
- f) Minuta de edital;
- g) Autuação.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo comando do art. 53, §1º c/c art. 72, III da lei 14.133/21, o agente de contratação tomou a decisão de solicitar desta assessoria análise jurídica.

Diante dos atos alistados, imprimo opinião, clara e sucinta, jurídica quanto a legalidade e possibilidade de realização do procedimento.

É o relatório. Passo a análise e opinar.



2-DA FUNDAMENTAÇÃO

a) DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



10

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Recentemente a cortes de contas da união lavrou decisão, através de acórdão sobre a utilização da lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, observe:

VISTO, relatado e discutido o presente processo de representação para atender determinação do Plenário deste Tribunal à Segecex a fim de que realizasse estudos conclusivos sobre a compatibilidade das teses firmadas pela jurisprudência desta Corte de Contas com o Parecer 6/2022 da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União (CNLCA/CGU/AGU), que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021; ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em: 9.1. indeferir o pleito de ingresso da empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A como interessada neste processo, com base no art. 146, § 2º, do Regimento interno do TCU; 9.2. firmar o entendimento, com base no art. 16, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, de que: 9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a **publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023**; 9.2.2. **os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no subitem anterior deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21**; 9.2.3. a expressão legal “opção por licitar ou contratar” contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado. 9.3. determinar à Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, que proceda aos devidos ajustes de sua Portaria 720/2023, nos termos da fixação de entendimento deste acórdão; e 9.4. encaminhar cópia desta deliberação ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). 10. Ata nº 11/2023 – Plenário. 11. Data da Sessão: 22/3/2023 – Ordinária. 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0507-11/23-P.(grifei)

André Alexandre do Nascimento

Advogado

10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Deixou claro que a administração pública poderá continuar utilizando a lei anterior (8.666/93 e 10.520/02) para as contratações, até a data 31/12/2023. Por outro lado, frisou bem quanto a utilização da Lei 14.133/2021 nos procedimentos que não se enquadre naquelas leis.

Percebe-se que a Lei federal entra em vigor na data 01/04/2023, sobretudo, mesmo prorrogada a vigência das leis anteriores disciplinadoras de licitação. Atualmente temos mais de um instituto disciplinado normas de mesma matéria.

Ex Vi Legis, não observa-se descumprimento legal quando a administração pública adota procedimento licitatório fundado na lei 14.133/2021, por termos ter o diploma 8.666/93 vigente.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devo salientar que o valor acima não é taxativo, mas sim progressivo, ao passo que a cada exercício será atualizado. O Decreto Federal 11.317/2022,

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 114.418,85 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezessais reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

atualizou o valor acima, vejamos:

Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresenta o menor valor para realizar os serviços, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **R\$ 71.804,21 (setenta e um mil oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos)**.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pois bem, quanto ao valor, douto agente de contratação poderá seguir com a realização do procedimento, não percebendo qualquer impeditivo.

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o valor orçado enquadra-se na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Consta a pesquisa de preços realizadas por empresas do ramo dos serviços.
- e) Minuta de edital com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para fornecer o fardamento, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.

4- DA MINUTA DE EDITAL DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de edital e contrato, verifico que consta as exigências que comina os representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos licitantes às normas da Lei 14.133/2021.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



5- DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

Sabe-se que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, desde 2022, nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021 é dever da administração publicar o resultado final da contratação no PNCP.

6 – DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

A lei 14.133/2021 inova os procedimentos licitatórios com a chegada no *Estudo Técnico Preliminar*, documento este que tem como finalidade de esboçar o estudo da pretendida contratação.

Observemos o descrito da lei:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XX - estudo técnico preliminar: documento **constitutivo da primeira etapa** do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua **melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;** (grifei)

O contexto define o objeto de que se trata o ETP, restando concluir que se trata de um documento que estuda a viabilidade da realização, ou não, da contratação.

Em licitações para contratação de obras e serviços de engenharia, é de extrema necessidade a juntada de documentos de informações técnicas e conclusivas para a execução do objeto delineado na contratação.

Quando se pretende contratar por meio de dispensa o estudo técnico preliminar é facultativo, segundo a Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I – **é facultada** nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 II – **é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos** de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. (grifei)

André Alexandre do Nascimento
 Advogado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Por outra banda, *Secundum legem*, quando se tratar de licitação para contratação obras e serviços comuns de engenharia o ETP poderá ser dispensado, observemos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos. (grifei)

Como já bem relatei anteriormente, os projetos de estudos da engenharia que compõe a fase preparatória do processo especificam suficiente os problemas e a meta a serem alcançadas pela administração.

Nos moldes da carte legal, fica evidente que o ETP poderá ser dispensada neste procedimento, o qual distancia-se de macula, acobertado de legalidade.

Ex Rigore Iuris, não resta dúvida que a falta do estudo técnico preliminar não maculará este procedimento, pelo que vemos acima.

7- CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação direta para a aquisição dos SERVIÇOS, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Por fim, encaminho ao setor de licitações e contratos, especifico ao agente de contratação, para que disponibilize o edital no prazo de três dias em site autorizado para que os interessados castre sua proposta, nos comandos da Lei 14.133/21.

Pelo todo delimitado, este parecer jurídico não vincula o agente público, posto que a mesma possui a titularidade da competência do mérito administrativo.

É o parecer, ao passo que remeto-o as considerações.

São Mamede - PB, 18 de Setembro de 2023.

SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Assessoria Jurídica

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de São Mamede
 GABINETE DO PREFEITO



Ato: AUTORIZAÇÃO
Assunto: REALIZAÇÃO DE PEQUENA OBRA
Procedimento: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O gestor municipal, vem pelo expresse, AUTORIZAR ao setor de licitação, a tomar as pertinentes providências, com o auxílio da assessoria que o acompanha, para impulsionar processo licitatório, quando possível, de dispensa de licitação, nos moldes da legislação em vigor, para atender o objetivo: **Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.**

Faz necessária que a Secretaria de Finanças emita declaração na qual conste a previsão orçamentaria adequada para adimplemento desta futura obrigação.

A conclusão do referido procedimento deve ser com o máximo de celeridade, com crivo de urgência, pelo motivo de tratarmos de ambiente que atenderá idosos, como também com o compromisso que realizamos com o poder judiciário em manter funcionando o instituto de longa permanência para idoso (ILPI) em até o mês de dezembro.

Sem mais para o momento, renovo minhas estimadas considerações a toda equipe desta administração pelo desempenho e resolutividade.

São Mamede -PB, 12 de Setembro de 2023


 Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito interino

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		DATA BASE:	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB		SINAPI	07/2023
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)		BDI:	25,00%
RESUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.951,85	
1.2	ELEVAÇÃO	28.176,71	
1.3	ESTRUTURA	11.968,70	
1.4	REVESTIMENTO	16.204,78	
1.5	PINTURA	4.088,40	
1.6	ESQUADRIAS	7.708,75	
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.705,02	
TOTAL GERAL:		R\$ 71.804,21	



DS

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZUEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

DATA BASE:

SINAPI

07/2023

BDI:

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		TOTAL
						UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	
1			CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)					71.804,21
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.951,85
1.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	18,94	72,19	90,24	1.709,51
1.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	7,23	26,81	33,51	242,34
1.2			ELEVAÇÃO					28.176,71
1.2.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	51,68	82,47	103,09	5.327,69
1.2.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	232,56	78,60	98,25	22.849,02
1.3			ESTRUTURA					11.968,70
1.3.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_1/2022	M³	3,82	2.504,57	3.130,71	11.968,70
1.4			REVESTIMENTO					16.204,78
1.4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	465,12	4,28	5,35	2.488,39
1.4.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	465,12	23,59	29,49	13.716,39
1.5			PINTURA					4.088,40
1.5.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M²	465,12	7,03	8,79	4.088,40



[Handwritten Signature]

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235

ITEM		CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	ORÇAMENTO (R\$) UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1.6				ESQUADRIAS					7.708,75
1.6.1	4948	SINAPI INSUMO		PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M²	4,20	612,07	765,09	3.213,38
1.6.2	37561	SINAPI INSUMO		PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M²	6,30	570,84	713,55	4.495,37
1.7				SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.705,02
1.7.1	99839	SINAPI		GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3,00	454,67	568,34	1.705,02
VALOR TOTAL DA OBRA:								71.804,21	

VALOR TOTAL DA OBRA É DE R\$ 71.804,21 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

DATA BASE:

SINAPI

07/2023

BDI:

25,00%

DSF

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		DATA BASE	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB		SINAPI	07/2023
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)		BDI:	25,00%
MEMORIA DE CÁLCULO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	18,94	M³
1.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	7,23	M³
1.2	ELEVAÇÃO		
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	51,68	M²
1.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	232,56	M²
1.3	ESTRUTURA		
1.3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	3,82	M³
1.4	REVESTIMENTO		
1.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	465,12	M²
1.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	465,12	M²




 Daniel Silas Oliveira Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA 1619863235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



		DATA BASE	
		SINAPI	07/2023
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		BDI:	25,00%
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZUEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)			
MEMORIA DE CÁLCULO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		
1.5	PINTURA		
1.5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	465,12	M ²
= ÁREA DA MASSA ÚNICA			
1.6	ESQUADRIAS		
1.6.1	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	4,20	M ²
PORTAO DE ACESSO DE PEDESTRES FRONTAL: A=(2,00*2,10)=			
1.6.2	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	6,30	M ²
PORTAO FRONTAL PARA ENTRADA DE ANULÂNCIA: A=(3,00*2,10)=			
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.7.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	3,00	M
GUARDA-CORPO PARA RAMPA DE SAÍDA DA COZINHA: C=(1,00+2,00)=			

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB		DATA BASE:				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		SINAPI	07/2023			
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZUEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB		BDI:	25,00%			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)						
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO						
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	15 DIAS		30 DIAS	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.951,85	1.951,85	100%		
1.2	ELEVAÇÃO	R\$ 28.176,71	28.176,71	100%		
1.3	ESTRUTURA	R\$ 11.968,70	11.968,70	100%		
1.4	REVESTIMENTO	R\$ 16.204,78			16.204,78	100%
1.5	PINTURA	R\$ 4.088,40			4.088,40	100%
1.6	ESQUADRIAS	R\$ 7.708,75			7.708,75	100%
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.705,02			1.705,02	100%
		R\$ 71.804,21	42.097,26	58,63%	29.706,95	41,37%
			42.097,26	58,63%	71.804,21	100,00%



DSP
Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Administração Central (AC)		0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Seguro (S) e Garantia (G)		0,57	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Risco (R)		0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Despesas Financeiras (DF)		6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Lucro (L)		7,98																	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN		6,15																	

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,50% conforme o município) e CPRB (0,0 %)

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - SEM DESONERAÇÃO

Daniel Silas Oliveira Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA 1619863235



CÓDIGO		DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A				
A1		INSS	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	0,00%	0,00%
A		Total	36,80%	36,80%
GRUPO B				
B1		Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide
B2		Feridos	4,30%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,68%
B4		13º Salário	10,78%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6		Faltas Justificadas	0,73%	0,57%
B7		Dias de Chuvas	1,98%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9		Férias Gozadas	13,64%	10,55%
B10		Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B		Total	50,53%	20,30%
GRUPO C				
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3		Férias Indenizadas	0,48%	0,37%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%
C5		Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C		Total	9,50%	7,36%
GRUPO D				
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,59%	7,46%
D2		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,31%
D		Total	18,98%	7,77%
TOTAL(A+B+C+D)			115,81%	72,23%


 Daniel Silas Oliveira Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA 1619863235



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à equipe de Licitação desta prefeitura realizar procedimento de Licitação destinado a contratar empresa para o seguinte objeto: Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.

Devo informar, senhor prefeito, que este procedimento deverá ter o máximo de agilidade, justo porque estamos diante de acordo Judicial em dar funcionamento instituto longa permanência para idoso (IPLI), através do processo 0800854-58.2021.8.15.0251.

Informamos que existe previsão de dotação orçamento vigente, apropriada, para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

São Mamede -PB, 12 de Setembro de 2023

Maria da Conceição Morais de Medeiros Carvalho
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE MEDEIROS CARVALHO

SECRETARIA

Maria da Conceição Morais de Medeiros
Secretária de Desenvolvimento
Social e Humano
Mat:14854



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem como objeto: **Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede - PB, conforme projetos anexos**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A secretaria municipal de desenvolvimento social e humano solicita a construção de um muro no ILPI para a atender as necessidades que se encontra.

2.2. Diante da necessidade de manter a segurança dos idosos e do patrimônio público, evitando a degradação dos espaços e primando pela proteção das instalações.

2.3. O procedimento deverá ter o máximo de agilidade, justo porque estamos diante de acordo Judicial em dar funcionamento instituto longa permanência para idoso (IPLI), através do processo 0800854-58.2021.8.15.0251.

3 - DO PREÇO;

3.1 Para embasar o valor a ser fixada na contratação, foram elaborados projetos com preços baseados em órgão competentes que se encontram anexos a este edital.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá iniciar os serviços DE IMEDIATO, após assinado ORDEM DE SERVIÇOS, tendo em vista acordo lavrado com o poder judiciário em dar efetiva utilização a instituição ao idoso deste município.

4.2. A contratada deverá contratar pessoal capacitado para execução dos serviços, cabendo ainda contratar mão de obra local dentro dos limites preconizados pela lei.

4.3. Disponibilizar engenheiro civil capacitado para acompanhar a obra;

4.4. Deverá cumprir o prazo de execução da obra conforme consta do projeto executivo.

4.5. instalar placa da obra em local visível ao público.

4.6. Responsabilizar com a obrigação trabalhista perante os contratados;

4.7. Deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

4.8. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

4.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

5.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

5.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos

Serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.4. Realizar a fiscalização do contrato nos termos da Lei n. 14.133/21.

6- DOS PRAZOS

6.1. O prazo de início de obra: em 24 (vinte e quatro) horas após assinado ordem de serviços.

6.2. O prazo de vigência do contrato: 31/12/2023.

6.3. O prazo de conclusão da Obra: 30 dias, contados da assinatura da ordem de serviços.

São Mamede - PB, 12 de Setembro de 2023.

Maria da Conceição Morais de Medeiros Carvalho
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE MEDEIROS CARVALHO

SECRETARIA

Maria da Conceição Morais de Medeiros
Secretária de Desenvolvimento
Social e Humano
Mat:14854



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à equipe de Licitação desta prefeitura realizar procedimento de Licitação destinado a contratar empresa para o seguinte objeto: Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.

Devo informar, senhor prefeito, que este procedimento deverá ter o máximo de agilidade, justo porque estamos diante de acordo Judicial em dar funcionamento instituto longa permanência para idoso (IPLI), através do processo 0800854-58.2021.8.15.0251.

Informamos que existe previsão de dotação orçamento vigente, apropriada, para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

São Mamede -PB, 12 de Setembro de 2023

Maria da Conceição Morais de Medeiros Carvalho
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE MEDEIROS CARVALHO

SECRETARIA

Maria da Conceição Morais de Medeiros
Secretária de Desenvolvimento
Social e Humano
Mat:14854



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem como objeto: **Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede - PB, conforme projetos anexos**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A secretaria municipal de desenvolvimento social e humano solicita a construção de um muro no ILPI para a atender as necessidades que se encontra.

2.2. Diante da necessidade de manter a segurança dos idosos e do patrimônio público, evitando a degradação dos espaços e primando pela proteção das instalações.

2.3. O procedimento deverá ter o máximo de agilidade, justo porque estamos diante de acordo Judicial em dar funcionamento instituto longa permanência para idoso (IPLI), através do processo 0800854-58.2021.8.15.0251.

3 - DO PREÇO;

3.1 Para embasar o valor a ser fixada na contratação, foram elaborados projetos com preços baseados em órgão competentes que se encontram anexos a este edital.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá iniciar os serviços DE IMEDIATO, após assinado ORDEM DE SERVIÇOS, tendo em vista acordo lavrado com o poder judiciário em dar efetiva utilização a instituição ao idoso deste município.

4.2. A contratada deverá contratar pessoal capacitado para execução dos serviços, cabendo ainda contratar mão de obra local dentro dos limites preconizados pela lei.

4.3. Disponibilizar engenheiro civil capacitado para acompanhar a obra;

4.4. Deverá cumprir o prazo de execução da obra conforme consta do projeto executivo.

4.5. instalar placa da obra em local visível ao público.

4.6. Responsabilizar com a obrigação trabalhista perante os contratados;

4.7. Deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

4.8. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

4.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

5.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

5.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos

Serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.4. Realizar a fiscalização do contrato nos termos da Lei n. 14.133/21.

6- DOS PRAZOS

6.1. O prazo de início de obra: em 24 (vinte e quatro) horas após assinado ordem de serviços.

6.2. O prazo de vigência do contrato: 31/12/2023.

6.3. O prazo de conclusão da Obra: 30 dias, contados da assinatura da ordem de serviços.

São Mamede - PB, 12 de Setembro de 2023.

Maria da Conceição Morais de Medeiros Carvalho
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE MEDEIROS CARVALHO

SECRETARIA

Maria da Conceição Morais de Medeiros
Secretária de Desenvolvimento
Social e Humano
Mat:14854



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à equipe de Licitação desta prefeitura realizar procedimento de Licitação destinado a contratar empresa para o seguinte objeto: Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.

Devo informar, senhor prefeito, que este procedimento deverá ter o máximo de agilidade, justo porque estamos diante de acordo Judicial em dar funcionamento instituto longa permanência para idoso (IPLI), através do processo 0800854-58.2021.8.15.0251.

Informamos que existe previsão de dotação orçamento vigente, apropriada, para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

São Mamede -PB, 12 de Setembro de 2023

Maria da Conceição Morais de Medeiros Carvalho
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE MEDEIROS CARVALHO

SECRETARIA

Maria da Conceição Morais de Medeiros
Secretária de Desenvolvimento
Social e Humano
Mat:14854



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem como objeto: **Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede - PB, conforme projetos anexos**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A secretaria municipal de desenvolvimento social e humano solicita a construção de um muro no ILPI para a atender as necessidades que se encontra.

2.2. Diante da necessidade de manter a segurança dos idosos e do patrimônio público, evitando a degradação dos espaços e primando pela proteção das instalações.

2.3. O procedimento deverá ter o máximo de agilidade, justo porque estamos diante de acordo Judicial em dar funcionamento instituto longa permanência para idoso (IPLI), através do processo 0800854-58.2021.8.15.0251.

3 - DO PREÇO;

3.1 Para embasar o valor a ser fixada na contratação, foram elaborados projetos com preços baseados em órgão competentes que se encontram anexos a este edital.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá iniciar os serviços DE IMEDIATO, após assinado ORDEM DE SERVIÇOS, tendo em vista acordo lavrado com o poder judiciário em dar efetiva utilização a instituição ao idoso deste município.

4.2. A contratada deverá contratar pessoal capacitado para execução dos serviços, cabendo ainda contratar mão de obra local dentro dos limites preconizados pela lei.

4.3. Disponibilizar engenheiro civil capacitado para acompanhar a obra;

4.4. Deverá cumprir o prazo de execução da obra conforme consta do projeto executivo.

4.5. instalar placa da obra em local visível ao público.

4.6. Responsabilizar com a obrigação trabalhista perante os contratados;

4.7. Deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

4.8. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

4.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

5.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

5.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos

Serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.4. Realizar a fiscalização do contrato nos termos da Lei n. 14.133/21.

6- DOS PRAZOS

6.1. O prazo de início de obra: em 24 (vinte e quatro) horas após assinado ordem de serviços.

6.2. O prazo de vigência do contrato: 31/12/2023.

6.3. O prazo de conclusão da Obra: 30 dias, contados da assinatura da ordem de serviços.

São Mamede - PB, 12 de Setembro de 2023.

Maria da Conceição Morais de Medeiros Carvalho
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE MEDEIROS CARVALHO

SECRETARIA

Maria da Conceição Morais de Medeiros
Secretária de Desenvolvimento
Social e Humano
Mat:14854



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47

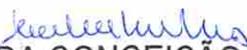


DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS.
 PARA: Setor de Licitação.

Cumprimentando-o, venho pelo presente encaminhar a pesquisa realizada no QDD 2023, para o objeto Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB, apurando a existência de previsão orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes, sendo que o pagamento será efetuado através da recurso Orçamentária: **02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO: 08 122 1031 1075 Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social. 1.500.0000 recursos não vinculados de imposto 1609 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

São Mamede - PB, 13 de Setembro de 2023.


 MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
 Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		DATA BASE:	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB		SINAPI	07/2023
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)		BDI:	25,00%
RESUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO		TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1.951,85
1.2	ELEVAÇÃO		28.176,71
1.3	ESTRUTURA		11.968,70
1.4	REVESTIMENTO		16.204,78
1.5	PINTURA		4.088,40
1.6	ESQUADRIAS		7.708,75
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1.705,02
	TOTAL GERAL:		R\$ 71.804,21



DS

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235

ITEM		CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	ORÇAMENTO (R\$)	TOTAL
<p align="center">PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</p>										
<p>1</p>										
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES					1.951,85	
1.1.1	93358	SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	18,94	72,19	90,24	1.709,51	
1.1.2	93382	SINAPI		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	7,23	26,81	33,51	242,34	
1.2				ELEVAÇÃO					28.176,71	
1.2.1	103326	SINAPI		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	51,68	82,47	103,09	5.327,69	
1.2.2	103328	SINAPI		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	232,56	78,60	98,25	22.849,02	
1.3				ESTRUTURA					11.968,70	
1.3.1	104488	SINAPI		COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_1/2022	M³	3,82	2.504,57	3.130,71	11.968,70	
1.4				REVESTIMENTO					16.204,78	
1.4.1	87878	SINAPI		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	465,12	4,28	5,35	2.488,39	
1.4.2	87548	SINAPI		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	465,12	23,59	29,49	13.716,39	
1.5				PINTURA					4.088,40	
1.5.1	104641	SINAPI		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M²	465,12	7,03	8,79	4.088,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

DATA BASE:

SINAPI

07/2023

BDI:

25,00%



[Handwritten signature]

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235

ITEM		CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	ORÇAMENTO UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1.6				ESQUADRIAS					7.708,75
1.6.1	4948	SINAPI INSUMO		PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M²	4,20	612,07	765,09	3.213,38
1.6.2	37561	SINAPI INSUMO		PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M²	6,30	570,84	713,55	4.495,37
1.7				SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.705,02
1.7.1	99839	SINAPI		GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3,00	454,67	568,34	1.705,02
VALOR TOTAL DA OBRA:									71.804,21
VALOR TOTAL DA OBRA É DE R\$ 71.804,21 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

DATA BASE:

SINAPI

07/2023

BDI:

25,00%

DSF

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		DATA BASE	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB		SINAPI	07/2023
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)		BDI:	25,00%
MEMORIA DE CÁLCULO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	18,94	M³
1.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	7,23	M³
1.2	ELEVAÇÃO		
1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	51,68	M²
1.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	232,56	M²
1.3	ESTRUTURA		
1.3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	3,82	M³
1.4	REVESTIMENTO		
1.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	465,12	M²
1.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	465,12	M²




 Daniel Silas Oliveira Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA 1619863235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



		DATA BASE	
		SINAPI	07/2023
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		BDI:	25,00%
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZUEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)			
MEMORIA DE CÁLCULO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		
1.5	PINTURA		
1.5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	465,12	M ²
= ÁREA DA MASSA ÚNICA			
1.6	ESQUADRIAS		
1.6.1	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	4,20	M ²
PORTAO DE ACESSO DE PEDESTRES FRONTAL: A=(2,00*2,10)=			
1.6.2	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	6,30	M ²
PORTAO FRONTAL PARA ENTRADA DE ANBUÂNCIA: A=(3,00*2,10)=			
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.7.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	3,00	M
GUARDA-CORPO PARA RAMPA DE SAÍDA DA COZINHA: C=(1,00+2,00)=			

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB		DATA BASE:				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)		SINAPI	07/2023			
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB		BDI:	25,00%			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	15 DIAS		30 DIAS	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.951,85	1.951,85	100%		
1.2	ELEVAÇÃO	R\$ 28.176,71	28.176,71	100%		
1.3	ESTRUTURA	R\$ 11.968,70	11.968,70	100%		
1.4	REVESTIMENTO	R\$ 16.204,78			16.204,78	100%
1.5	PINTURA	R\$ 4.088,40			4.088,40	100%
1.6	ESQUADRIAS	R\$ 7.708,75			7.708,75	100%
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.705,02			1.705,02	100%
		R\$ 71.804,21	42.097,26	58,63%	29.706,95	41,37%
			42.097,26	58,63%	71.804,21	100,00%




 Daniel Silas Oliveira Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA 1619863235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB



OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEXANDRE NEVES, MIZAEL AUGUSTO, MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,81%(HORA) 72,23%(MÊS)

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - SEM DESONERAÇÃO

Item componente do BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	5,16	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,10	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,29	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,98	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,50% conforme o município) e CPRB (0,0 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme:

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:
 OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Dea
Daniel Silas Oliveira Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA 1619863235



CÓDIGO		DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A				
A1		INSS	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	0,00%	0,00%
A		Total	36,80%	36,80%
GRUPO B				
B1		Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide
B2		Feriados	4,30%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,68%
B4		13º Salário	10,78%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6		Faltas Justificadas	0,73%	0,57%
B7		Dias de Chuvas	1,98%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9		Férias Gozadas	13,64%	10,55%
B10		Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B		Total	50,53%	20,30%
GRUPO C				
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3		Férias Indenizadas	0,48%	0,37%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%
C5		Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C		Total	9,50%	7,36%
GRUPO D				
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,59%	7,46%
D2		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,31%
D		Total	18,98%	7,77%
TOTAL(A+B+C+D)			115,81%	72,23%


 Daniel Silas Oliveira Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA 1619863235



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE
LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

SÃO MAMEDE – PB
SETEMBRO/2023


Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA IDOSOS (ILPI)
LOCAL: SÃO MAMEDE/PB**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra compreende a Construção de muro do Instituto de Longa Permanência para Idoso (ILPI) de Propriedade da Prefeitura Municipal de São Mamede.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a – As cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b – Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c – Em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d – Os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” “(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)”.

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS.

1.0– CONSTRUÇÃO DE MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 ESCAVAÇÃO DE VALA

Deverá ser escavada uma vala com largura de 30cm e profundidade de 40cm ao longo de todo perímetro do muro para que seja executada a alvenaria de embasamento. Além disso, será feita a escavação para execução das sapatas dos pilaretes, sendo 40cm de largura, 40cm de comprimento e 50cm de profundidade. Após a escavação, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

1.1.2 REATERRO DE VALA

Após a escavação, concretagem das sapatas e execução da alvenaria de embasamento, será feito o reaterro das sapatas e valas. Vale salientar que deverá ser feita a compactação com compactador mecanizado.

1.2 ELEVação

1.2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Será executada uma alvenaria de embasamento com blocos cerâmicos furados com espessura de 19cm com argamassa preparada em betoneira. O embasamento deverá ter altura de 40cm, mantendo-se alinhada e nivelada em todo perímetro.

1.2.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Após ser executada a alvenaria de embasamento e posteriormente a cinta inferior, será executada a alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados com espessura de 09cm com argamassa preparada em betoneira. A alvenaria terá uma altura de 1,80 metros.


Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



1.3 ESTRUTURA

1.3.1 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A estrutura do muro será composta por sapatas, pilares e radier inferior. Deverá ser locado um pilar a cada 3,0 metros de distância do muro. O pilar terá as dimensões de 19cm x 20cm ao longo da alvenaria de embasamento, o que implica numa altura de 40cm e as dimensões de 9cm x 20cm ao longo da alvenaria de vedação com altura de 1,80 metros. Em cada pilar deverá ser concretada uma sapata com o volume de concreto de 40cm x 40cm x 20m. Além disso, ao longo de todo perímetro do muro, deverá ser executado um radier acima da alvenaria de embasamento com seção transversal de 19cm x 15cm em todo o muro. O radier ligará todos os pilares e servirá de base para alvenaria de vedação.

1.4 REVESTIMENTO

1.4.1 CHAPISCO

Toda alvenaria e os elementos estruturais em concreto deverão receber o chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa).

1.4.2 MASSA ÚNICA

A massa única deverá ser regularizada e desempenada a régua de alumínio nova, camurçado com espessura máxima de 1cm com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície, o traço será de 1:2:8, preparo mecânico em betoneira de 400l, com execução de taliscas.

1.5 PINTURA

1.5.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA

Todas as superfícies a pintar, deverão estar totalmente secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e cada demão de tinta somente deve ser aplicada, quando a presente estiver perfeitamente isenta de umidade. Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos.

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil

5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura e tonalidade. A cor será definida pela fiscalização no momento da execução desse serviço.

1.6 ESQUADRIAS

1.6.1 PORTÃO DE ABRIR

Deverá ser instalada uma porta de abrir de ferro com 2,00 metros de comprimento por 2,10 metros de altura com duas folhas para acesso de pedestres.

1.6.2 PORTÃO DE CORRER

Deverá ser instalada um portão de correr de ferro com 3,00 metros de comprimento por 2,10 metros de altura para acesso de ambulâncias ao local.

1.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.7.1 GUARDA-CORPO

Deverá ser instalado um guarda-corpo de aço galvanizado na saída da cozinha da edificação, possuindo 1,10 metros de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2023 às 12:41:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 104815/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00005/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 29/09/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 56.719,12

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.

Informação Complementar: Ocorre que a equipe de licitação descreveu o número da DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023 para o objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB. Após iniciado o procedimento e não havendo mais possibilidades de renomear o número, percebemos o erro quanto ao a enumeração do procedimento de DISPENSA, a qual deveria ser nº 005/2023. O agente de contratação decidiu dar continuidade ao processo pelo motivo de ser uma contratação de urgência mediante prazo concedido pelo judiciário (processo nº 0800854-58.2021.8.15.0251), bem como, o interesse desta contratação é para atender a instalação da casa do idoso de São Mamede. Percebemos que o vício ocorrido não gera nenhum impedimento, de disputa pelos interessados. A eiva não leva qualquer nulidade procedimental, apenas uma falha humana, a qual pode ser retificada sem prejuízos para a administração, quanto para o licitante. Por tanto, o valor contratado inicialmente permanecerá. Com isso onde se lê: DISPENSA ELETRONICA 0001/2023; Leia-se: DISPENSA ELETRONICA 0005/2023.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 56.719,12

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Renovar Construcoes E Servicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.910.105/0001-06

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 52.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Pedro Cardoso da Silva Junior 07478427448

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.578.656/0001-10

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	fabf63385689908578cdcedc0c426ef1
Autorização da autoridade competente	Sim	886e868e6e87affef11dccbe4a4819bd
Estimativa da despesa	Sim	66f1e82fac7a2744f7f37dea99a6ad29
Estudo Técnico Preliminar	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Formalização de demanda	Sim	35174b807225ccaeff133f5a64d19524
Justificativa de preço	Sim	35174b807225ccaeff133f5a64d19524
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	35174b807225ccaeff133f5a64d19524
Previsão Orçamentária	Sim	9243fd35ab3066655187c66b73beab6f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	c6c0de107e5d0c3327638de02610282d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Renovar Construcoes E Servicos Ltda	Sim	cbbc9ed6263c532c92d4c0c64a18c958
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Pedro Cardoso da Silva Junior 07478427448	Sim	87022d29dabf88986c54d39fb837820e

João Pessoa, 11 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A
 EMPRESA RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Por este instrumento contratual, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.922.718/0001-47, com endereço a Rua Januncio Nobrega, nº 1, centro, CEP 58.652-000, neste ato representado pelo seu Prefeita Constitucional Interino, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO, brasileiro, adogado, casado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.910.105/0001-06, sediado(a) na Rua Maria Silvia de Oliveira, S/N, Bairro: Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por JADSON GABLO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº. 1.832.682 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 008.002.754-70, tendo em vista o que consta no Processo DISPENSA nº 0001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.** A obra será desenvolvida segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o presente processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

- 1.2. Memorial Técnico Descritivo;
- 1.3. Planilha de Orçamento Global;
- 1.4. Cronograma Físico-Financeiro.
- 1.5. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196

Página 1 | 10

RENOVAR
 CONSTRUCOES E
 SERVICOS
 LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUCOES E
 SERVICOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.10.02 06:59:01
 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



1.6. Os serviços serão executados na zona urbana do município de São Mamede-PB.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, planta baixa, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 56.719,12 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Doze Centavos)**, conforme PROPOSTA DE PREÇOS adjudicada, sendo executada de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme fiscalização dos serviços.

4.2. Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados à apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196

RENOVAR
 CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.10.02 06:59:21 -03'00'

Página 2 | 10



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.

4.3. Com base no § 1º, do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.

4.4. Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.

4.5. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, **devendo constar, obrigatoriamente**, o número do contrato de repasse, número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do boletim de medição e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo para execução da obra é de **30 (trinta) dias corridos, a partir da ordem de serviço de início da obra.**

5.2. A contratada deverá dar início a execução contratual, de imediato, após assinado Ordem de serviços, tendo em vista a necessidade e conclusão da construção de imediato pelo fato de termos ação judicial cobrando o imediato funcionamento da sede do ILPI, conforme processo 0800854-58.2021.8.15.0251.

5.3. Caso houver suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.

5.4. **O PRAZO DE VIGENCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 4 MESES CONTADOS DE SUA ASSINATURA.**

5.5. A vigência deste contrato poderá ser renovado no limite previsto na lei 14.133/21, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentária quando transgredido exercício orçamentários.

5.6. Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND da referida obra.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196

Página 3 | 10

RENOVAR
 CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA:1991010500106
 Data: 2023.10.02 06:59:45 -03'00'

LTDA:1991010500106



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigente do exercício 2023, a seguir codificadas:

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO:

08 122 1031 1075 Construir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social.

1.500.0000 recursos não vinculados de imposto

1609 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE, OBRIGA-SE A:

7.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

7.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato.

7.4. Liberar o local a ser executado os serviços, mediante visita *in loco* com o fiscal de contrato e engenheiro civil.

7.5. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

8.1. Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica (quando necessários), assim como arcar com as despesas de taxas de consumo, de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196

Página 4 | 10

RENOVAR
 CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.10.02 07:00:08 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



- 8.2.** Iniciar a obra, após expedida a liberação de início de execução pelo órgão competente tomada ciência pela prefeitura, de imediato, sob pena das punições elencadas nesta licitação.
- 8.3.** Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.
- 8.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 8.5.** Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- 8.6.** Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 8.7.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas (regularidade fiscal, social e trabalhista), todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 8.8.** Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.
- 8.9.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
- 8.10.** Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do projeto executivo e orçamentário;
- 8.11.** Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.12.** Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, esta referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.
- 8.13.** Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196

RENOVAR
 CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS
 LTDA-19910105000106

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.10.02 07:00:25 -03'00'

Página 5 | 10



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.14. No caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA e a prestação da garantia se der na modalidade de seguro-garantia, através de apólice.

8.15. Fazer cumprir as normas trabalhistas, empregando Equipamentos Proteção Individual (EPI), sempre fiscalizando os empregados.

8.16. Quando de paralisação da obra, motivada pela contratada ou contratante, será emitido notificação para retomada de obra, devendo a contratada continuar a execução de imediato sob pena de punições e rescisão contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.

9.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa fiscal e gestor de contrato.

9.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados exigidos pelo projeto.

9.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

10.2. ADVERTÊNCIA

10.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

10.3. MULTA

10.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

10.3.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

10.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.3.4. Pela paralização injustificada e não comunicação expressa pela contratada, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.3.5. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

10.3.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

10.3.7. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

10.3.8. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 196

RENOVAR
 CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS
 LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS
 LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.10.02 07:00:57

Página 7 | 10



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



10.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

10.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cincodias úteis.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

10.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:

11.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

11.1.2. extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

11.1.3. fiscalizar sua execução;

11.1.4. apostilar informações;

11.1.5. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.6. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 196

RENOVAR
 CONSTRUCOES E
 SERVICOS

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUCOES E
 SERVICOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.10.02 07:01:13 -03'00'

Página 8 | 10



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47



vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- 11.1.6.1.** risco à prestação de serviços essenciais;
- 11.1.6.2.** necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 11.2.** As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
- 11.3.** Na hipótese prevista 11.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.
- 12.2.** A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.
- 12.5.** A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.
- 12.6.** As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 13.1.** Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 196

RENOVAR
 CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.10.02 07:01:31 -03'00'

Página 9 | 10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
CNPJ 08.922.718/0001-47



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

14.1. A Secretaria Municipal da Fazenda só poderá efetuar a liberação do pagamento, se a CONTRATADA estiver rigorosamente em dia com os tributos Federal, Estadual e Municipal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Patos/PB, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Sao Mamede -PB, 02 de Outubro do 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE -PB
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:19910105000106	Assinado de forma digital por RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:19910105000106 Dados: 2023.10.02 07:01:50 -03'00'
--	--

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
EMPRESA

Testemunhas:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



TERMO DE ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE -PB, por intermédio do Agente de contratação, tendo em vista o que consta nos processo licitatório e nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica-se O NUMERO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA, conforme abaixo:**

Ocorre que a equipe de licitação descreveu o número da DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023 para o objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.

Após iniciado o procedimento e não havendo mais possibilidades de renomear o número, percebemos o erro quanto ao a enumeração do procedimento de DISPENSA, a qual deveria ser nº 005/2023. O agente de contratação decidiu dar continuidade ao processo pelo motivo de ser uma contratação de urgência mediante prazo concedido pelo judiciário (processo nº 0800854-58.2021.8.15.0251), bem como, o interesse desta contratação é para atender a instalação da casa do idoso de São Mamede.

Percebemos que o vício ocorrido não gera nenhum impedimento, de disputa pelos interessados. A eiva não leva qualquer nulidade procedimental, apenas uma falha humana, a qual pode ser retificada sem prejuízos para a administração, quanto para o licitante. Por tanto, o valor contratado inicialmente permanecerá.

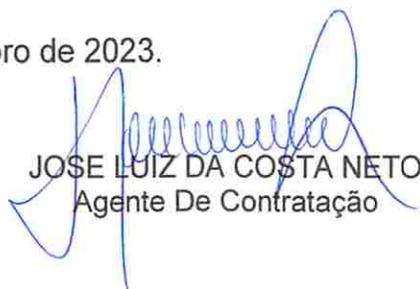
Retifica-se:

Onde se lê: DISPENSA ELETRONICA 0001/2023.

Leia-se: DISPENSA ELETRONICA 0005/2023

Concluindo, diante da narrativa, fica retificado o número do procedimento de dispensa.

São Mamede -PB, 06 de Outubro de 2023.


JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente De Contratação

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 026/2023

O Prefeito Constitucional Interino de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

ALDA SILVA DA NOBREGA, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle de Exames**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Lei Complementar de nº 18/2013, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 027/2023

O Prefeito Constitucional Interino de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

VANDERLEIA APARECIDA MEDEIROS DE LUCENA, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Análise de Controle Interno**, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno

e Corregedoria, de acordo com Lei Complementar de nº 18/2013, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 028/2023

O Prefeito Constitucional Interino de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

ULISSES FELIPE BEZERRA CABRAL, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Arquivo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de acordo com Lei Complementar de nº 18/2013, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 00001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.

Vencedor: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.910.105/0001-06.

Valor Global: **R\$: 56.719,12 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Dezenove reais e Doze Centavos)**

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.
São Mamede -PB, 29 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 29 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino



5º - Considerando que se faz necessário realizar alterações no termo de referência do edital.

6º - Considerando que ainda não houve a conclusão de todas as fases do certame.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 13/2023.

Salgadinho – PB, 29 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:A1A800BA

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 00001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.

Vencedor: RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06.

Valor Global: R\$: 56.719,12 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Dezenove reais e Doze Centavos)

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

São Mamede -PB, 29 de Setembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –

Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:AF8BA24B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
021/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º. 01.274/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB

CONTRATADO: AD SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA E ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA CNPJ 32.284.434/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n.º. 01.274/2022, oriundo Pregão Presencial N. 021/2022, para prorrogar o prazo constante na Cláusula Sexta, para 19 de setembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Pregão Presencial N. 021/2022.

DATA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2023

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional de VISTA SERRANA - PB

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:086FB16F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2023**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 00026/2023, que objetiva: Registros de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 603.064,09; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 35.254,80; D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 44.000,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 70.368,00; G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 4.410,00; IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - R\$ 24.800,00; LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - R\$ 735,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 33.975,80; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 286.558,50; RS MED LTDA - R\$ 60.300,00; SEMINA INSUMOS ESTRATEGICOS LTDA - R\$ 1.410,00.

Alhandra - PB, 22 de Setembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4FBD7D0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 00026/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registros de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde; DESIGNO os servidores Milena Correia de Moraes Neves, Coordenador Farmacêutico At.primária -das-300, como Gestor; e Maria Helena Alves Coutinho de Oliveira, Diretora Administrativa do Hospital, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00026/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 22 de Setembro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8E112D5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 00026/2023**

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde; **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ n.º 08.778.318/0001-00. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. **PROPOSTAS VENCEDORAS:** - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. 31.187.918/0001-15. Valor: R\$ 603.064,09. ARP N.º: 00068/2023. Data da assinatura: 26/09/2023. - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. 40.787.152/0001-09. Valor: R\$ 35.254,80. ARP N.º: 00072/2023. Data da assinatura: 26/09/2023. - D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. 27.664.639/0001-28. Valor: R\$ 44.000,00. ARP N.º: 00067/2023. Data da assinatura: 28/09/2023. - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 26.156.923/0001-20. Valor: R\$ 70.368,00. ARP N.º: 00066/2023. Data da assinatura: 26/09/2023. - G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES. 23.420.875/0001-48. Valor: R\$ 4.410,00. ARP N.º: 00065/2023. Data

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito
EXTRATO RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano de Inspeção Ambiental e Programa de Monitoramento Ambiental para atendimento das exigências de licenciamento ambiental do galpão de triagem do aterro do município de São Mamede – PB.

EMPRESA E VALOR: K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ Nº 29.903.308/0001-29, com endereço à Rua Severino Soares Da Silva, nº 180, Centro, São Bentinho – PB, CEP: 58.857-000, com o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), por apresentar os melhores e menores preços conforme consultas em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso I da Lei n. 8.666/93. Ratifico a Decisão, nos termos da lei São Mamede – PB, 28 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 03 de outubro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 03 de outubro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195

PROCESSO: Dispensa Nº 16/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ Nº 29.903.308/0001-29.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano de Inspeção Ambiental e Programa de Monitoramento Ambiental para atendimento das exigências de licenciamento ambiental do galpão de triagem do aterro do município de São Mamede – PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2023 À 29/03/2024

São Mamede - PB, 29 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 03 de outubro de 2023.




Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS, CNPJ: 19.910.105/0001-06.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 56.719,12 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Doze Centavos).

VIGÊNCIA: 02/10/2023 À 02/02/2024

São Mamede - PB, 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 03 de outubro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito constitucional interino

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:284A48CD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano de Inspeção Ambiental e Programa de Monitoramento Ambiental para atendimento das exigências de licenciamento ambiental do galpão de triagem do aterro do município de São Mamede – PB.

EMPRESA E VALOR: K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ Nº 29.903.308/0001-29, com endereço à Rua Severino Soares Da Silva, nº 180, Centro, São Bentinho – PB, CEP: 58.857-000, com o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), por apresentar os melhores e menores preços conforme consultas em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso I da Lei n. 8.666/93. Ratifico a Decisão, nos termos da lei

São Mamede – PB, 28 de Setembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional Interino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195

PROCESSO: Dispensa Nº 16/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: K DA S SOUSA AVANTTE ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ Nº 29.903.308/0001-29.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano de Inspeção Ambiental e Programa de Monitoramento Ambiental para atendimento das exigências de licenciamento ambiental do galpão de triagem do aterro do município de São Mamede – PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2023 À 29/03/2024

São Mamede - PB, 29 de Setembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -
Prefeito Constitucional Interino

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:3330C7A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS, CNPJ: 19.910.105/0001-06.

OBJETIVO: Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.719,12 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Doze Centavos).

VIGÊNCIA: 02/10/2023 À 02/02/2024

São Mamede - PB, 02 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -
Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:42439D5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO TP 0003/2023

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ILUMINAÇÃO E ALHAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, para o dia 19 de Outubro de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB. Justificativa: Interesse público Alteração necessária no Termo de Referência com correções na planilha orçamentária. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 03 de Outubro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:47DF2117

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 244/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12 e a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 244/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 244/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000
 CNPJ 08.922.718/0001-47

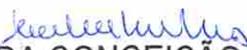


DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS.
 PARA: Setor de Licitação.

Cumprimentando-o, venho pelo presente encaminhar a pesquisa realizada no QDD 2023, para o objeto Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB, apurando a existência de previsão orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes, sendo que o pagamento será efetuado através da recurso Orçamentária: **02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO: 08 122 1031 1075 Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social. 1.500.0000 recursos não vinculados de imposto 1609 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

São Mamede - PB, 13 de Setembro de 2023.


 MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
 Secretaria de Finanças



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



CAPA DE PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São Mamede/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORÁRIO: 08hs:00ms

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO (ILPI) NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São Mamede/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORÁRIO: 08hs:00ms

PROPONENTE:
Renovar Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 19.910.105/0001-06

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO – SÃO MAMEDE – PB – CEP: 58.625-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CPL / PMSB / PB	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Nº: 1244	
		Rub: _____	
CNPJ DE INSCRIÇÃO 13.910.105/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/03/2014	
NOME EMPRESARIAL RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVAR CONSTRUCOES			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação do canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA SILVIA DE OLIVEIRA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEF 58.625-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MAMEDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSON.CONTADOREFICAZ@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8721-4932	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019	
TÍTULO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 08:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.910.105/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2014
NOME EMPRESARIAL RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.22-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.29-9-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA SILVIA DE OLIVEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.625-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO NAMEDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSON.CONTADOREFICAZ@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8721-4932
ELITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019
VÍCIO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 08:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**3.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RENOVAR
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**



JADSON GABLO DA SILVA, brasileiro, natural de Catolé do Rocha/PB, nascido no dia 17 de setembro de 1978, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1.832.682 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 008.002.754-70, residente e domiciliado à Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333 – Novo Horizonte - CEP: 58.704-743 – Patos/PB.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Maria Silvia de Oliveira, S/N – Centro – São Mamede – PB, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraíba, sob n.º do NIRE 25200862961, por despacho em 19/03/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 19.910.105/0001-06, resolve alterar seu contrato social consolidado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a ser R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócio	Quotas	Valor
JADSON GABLO DA SILVA	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL.**

**RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 19.910.105/0001-06**

JADSON GABLO DA SILVA, brasileiro, natural de Catolé do Rocha/PB, nascido no dia 17 de setembro de 1978, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1.832.682 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 008.002.754-70, residente e domiciliado à Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333 – Novo Horizonte - CEP: 58.704-743 – Patos/PB.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Maria Sílvia de Oliveira, S/N – Centro – São Mamede – PB, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraíba, sob n.º do NIRE 25200862961, por despacho em 19/03/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 19.910.105/0001-06. RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de São Mamede - PB, na Rua Maria Sílvia de Oliveira, S/N – Centro, CEP: 58.625-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 19/03/2014.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:



ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
JADSON GABLO DA SILVA	100	600,00	600.000,00
TOTAL	100	600,00	600.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JADSON GABLO DA SILVA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRÓ LABORE

O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou interealares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Mamede - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mamede - PB, 14 de fevereiro de 2023.

JADSON GABLO DA SILVA
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 10:21 SOB N° 20233122478,
PROTOCOLO: 233122478 DE 15/02/2023,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302294893, CNPJ DA SEDE: 19910105000106,
NIRE: 25208862961, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023,
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à constatação de sua autenticidade nos respectivos portais,
atendendo aos respectivos rotinas de validação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.910.105/0001-06
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA



JADSON GABLO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Catolé do Rocha – PB, nascido em 17/09/1978, Empresário, número do documento 008.002.754-70, residente e domiciliado na: RUA MANOEL MAURICIO DE OLIVEIRA 333, NOVO HORIZONTE, QUADRA 13:LOTE 11., Patos - PB. CEP 58704-743 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, sediada na RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, nº SN, CENTRO, CEP: 58625-000, São Mamede - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 19.910.105/0001-06 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, III, CC)

1. O presente contrato tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR, CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E OBRAS CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PERFURAÇÃO E SONDAGENS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERAPIA, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAMES, ALUGUÉL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR, CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PERFURAÇÃO E SONDAGENS, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de reboque de veículos, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Atividades paisagísticas, Imunização e controle de pragas urbanas, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Perfuração e construção de poços de água, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Locação de mão-de-obra temporária, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

E exercera as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.910.105/0001-06
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA



- 2311-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 2312-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4110-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4111-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4111-2-01 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4111-3-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4111-8-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4120-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4311-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4399-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4399-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6-00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4-00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embudados de qualquer material
- 4399-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 7701-4-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7702-1-02 - Serviços de reboque de veículos
- 7702-7-00 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7704-9-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7705-8-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8122-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Remanescem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

São Mamede - PB, 16 de Maio de 2023

JADSON GABLO DA SILVA
 Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 08:45 SOB Nº 20249711503,
 PROTOCOLO: 249711503 DE 17/05/2023,
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307406140. CNPJ DA SEDE: 19910105000106,
 NIRE: 15100861961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023,
 RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se registrado, fica sujeita à constatação de sua autenticidade por meio de uma consulta, efetuando uma requisição através de tecnologia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Respeito ao que, declaro que a RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º do Decreto nº 10.278/2020, que regulamenta o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.862/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.862/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2021 11:11:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 121840206214599727775-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005h1d734wd94f057f2d694e6bc05bc9c48f9e7cc8af410a925095ea287c79512dad178a47d24b64dc1692b3f6c453e0fadbb59ac231f8ee23ecad75a2079cd909794d52985cbc5d95c26e31125d1a



Ministério da Justiça
Superior
Tribunal de Justiça
Brasão de Armas do Brasil
16 de setembro de 2001





RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO (ILPI) NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB.

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São Mamede/PB**

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORÁRIO: 08hs:00ms

**PROPONENTE:
Renovar Construções e Serviços Ltda**

CNPJ: 19.910.105/0001-06

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.910.105/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:20 do dia 29/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2023.

Código de controle da certidão: **FF42.935F.B6F4.F178**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CODIGO: EF14.9DB3.8564.571E

Emitida no dia 11/09/2023 às 14:57:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 19.910.105/0001-06

Razão:

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE 08.922.718/0001-47 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		Impressão 26/09/2023 11:04:44 Emitido por: OSÉIAS SANTOS ALV
---	--	---	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão 0003002023	26/09/2023 Data da emissão	Nº de Controle de Autenticação 897.752.347.031
----------------------------------	-------------------------------	---



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ / CPF 10.910.103/0001-06	Inscrição Municipal 6911572684	Nome do Contribuinte RENOVAR CONSTRUCOES		
Razão Social RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				
Endereço RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA			Número SN	Complemento
Bairro SANTO ANTONIO	CEP 58.625-000	Cidade SÃO MAMEDE	UF PB	PI
Endereço				

Resultando o duto de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 25/12/2023

Voltar

Imprimir


CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
 do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.910.105/0001-06
Razão Social: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA SN CASA / CENTRO / SAO MAMEDE / PB / 58625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091119340246778685

Informação obtida em 26/09/2023 08:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.910.105/0001-06

Certidão n°: 20643496/2023

Expedição: 16/05/2023, às 10:34:17

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.910.105/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO (ILPI) NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São Mamede/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORÁRIO: 08hs:00ms

PROPONENTE:
Renovar Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 19.910.105/0001-06

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E TÉCNICA PROFISSIONAL

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 188197/2023

Emissão: 24/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 03d9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme as condições da CERTIFICAMOS, ainda faz o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

Registro: 1616464632

CPF: 080.777.777-03

Endereço:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data do registro: 24/06/2017



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 17/05/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(des) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade em todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0003527204

CNPJ: 42.354.150/0001-95

Data Início: 27/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Terça-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Quarta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Quinta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Sexta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: SÓCIO - 20 HORAS SEMANAIS

Empresa: RENDVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0003489556

CNPJ: 194930105/0001-06

Data Início: 19/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO 20H / SEMANAIS



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 192738/2023

Emissão: 10/08/2023

Validade: 06/02/2024

Chave: zza0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão; CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades circunscrita às atribuições (ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.910.105/0004-08

Registro: 0003489558

Categoria: Matrôz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Cadast: 17/02/2023

Vista 1



Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR, CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E FERROVIAS PARA USO EM OBRAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PERFURAÇÃO E SONDAGENS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MUNICIPAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MÓTORISTA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADO NA JUCEP EM: 17/05/2023/*****OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Ressalvas Relativas ao Objeto Social

Endereço-Matrôz: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, ******, CENTRO, SÃO MANEDE, PB, 56825000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Início: 09/05/2019

Data Fim: Indefinido

Registro Regional: 0003489558DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (616)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

Registro: 1616484832

CPF: 990.***.***-03

Data Início: 19/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Título do Profissional:



A informação desta Certidão pode ser verificada em: <https://www.crea-pb.org.br/portal/consulta-certificacao> ou em: <https://www.crea-pb.org.br/portal/consulta-certificacao>
Impresso em: 10/10/2023 às 14:42:09 por: 6659.DFC6.EF59.6ED2.3FDD.4B68.2D71.C19A



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 192738/2023
Emissão: 10/08/2023
Validade: 06/02/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



ENGENHEIRO CIVIL

Modalidade: ART. T. COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA,
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócio

Nome: JADSON GABLO DA SILVA
CPF: 000.000.000-00
Função: EMPRESÁRIO





RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.910.105/0001-06



Pelo presente instrumento particular do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, sediada à Rua Maria Silvia de Oliveira, nº 58 - Centro, na cidade de São Mamede, no Estado da Paraíba, CEP: 58.625-000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.910.105/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo sócio Jadson Gabio da Silva, e pelo outro lado o Sr. Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, brasileiro, Solteiro, com título profissional de Engenheiro Civil, com registro no CREA-PB nº 151648463-2, portador do CPF sob o nº 090.239.124-03, residente e domiciliado à Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 117, Bairro Centro, na cidade de São Mamede, no Estado da Paraíba, CEP: 58.625-000, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interposição judicial ou extra judicial e sem pagamento de quaisquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita e antecedida de 30 (trinta) dias.

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



Autenticação Digital Código: 12184270720027905039-1
Data: 27/07/2020 16:26:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG42329-6Y8D



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1125
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
FONE: 3344-5041 - cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br



11/10/2023



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 39.810.105/0001-06



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos, no Estado de Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença dos testemunhas abaixo nomeadas.

Patos - PB, em 24 de Julho de 2020

Jadson Gablo da Silva
RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
JADSON GABLO DA SILVA
(CONTRATANTE)

Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, S/N°
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.825-000



Informações e dúvidas sobre o procedimento de registro podem ser consultadas no site do Cartório de Registro de Imóveis de Patos - PB: www.cartorioimoveispatos.pb.gov.br. Contato: (33) 3333-1111. Contato de emergência: (33) 3333-1111.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Eel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ na seguinte sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação realizada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedora.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA trata-se de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 16:47:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.audigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 121842707200227905039-1 121842707200227905039-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b14734d94f0572d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de99193e7382e8d58a1849bb13a10c646b7cf9cdcb59cb1a2e1191e4087Nad7u
71729909794d52985cbc5d96c26e31125d1a





Este documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 às 13:10:00 GMT-03:00, CNS: 00.870-0 - 1º CPLICID DE
 101 - 8 TRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS/PB. Nos termos da decisão proferida N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011, sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
 www.cnpj.com.br/validacao. O presente documento atual pode ser consultado em papel (atrasado de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº Tabelião CREA - 4/19/22

Autenticação Digital Código: 12188270121746489743-1
 Data: 27/10/2023 08:58:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,44
 Data Digital: Tipo Normal: C-ALC9M17-4US2N

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Francisco Epitácio, 1001
 Bairro: São João, João Pessoa - PB
 CEP: 53011-000
 Fone: (33) 3222-1111
 www.cnpj.com.br/validacao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Cavalcanti de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registradas, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, e em regulamentação ao artigo 1º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.688/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2021 19:13:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos; de acordo com o art. 1º, II e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail cartorio@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 121842701217464087643-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.724/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido e verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

000050147346J94R05712d58fe6bc05b7f84423d9abd524283c4d1eebd3756ed563d70685e28bei2a05d789e21ea1fcd3c5b534bf99a6b4c19d585de68c01bc59609794de52985cbc5d95c28e31125d1a



BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

170515/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**
Registro: **1069172/2017 PB** RNP: **1616484632**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20210209075** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/09/2021** Baixada em: **16/11/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI** CFC/CNPJ: **08.883.217/0001-07**
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS** Nº: **122**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI** UF: **PB** CEP: **58610000**
Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI** Celebrado em: **22/07/2021**
Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI** UF: **PB** CEP: **58610000**
Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI** UF: **PB** CEP: **58610000**
Data de início: **22/07/2021** Conclusão efetiva: **22/11/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI** CFC/CNPJ: **08.883.217/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 181,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 181,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 181,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 181,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 181,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 181,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SANITÓRIO 15 - EXECUÇÃO 181,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSAS SEPTICAS 15 - EXECUÇÃO 181,20 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS TOTALIZANDO 181,20 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIOS, COM 54,60 M2 TOTALIZANDO 109,20 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADAS NO BRIO REDINHA DE BAIXO E 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIOS, COM 36,00 M2 TOTALIZANDO 72,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADAS NOS SÍTOS REDINHA E RIO DE GIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME CONTRATO Nº 00061/2021-OP.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

170515/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado comendo 11 (onze) anos, emitido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 170515/2021
24/11/2021, 14:02
8wWcY



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Qualificação (CRO) apresentada.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://cra-pti.sitac.crea-pb.org.br>, com a chave: 8wWcY



CREA-PB





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi



TERMO DE ACEITAÇÃO DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, através do seu representante legal o Senhor, JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO, Prefeito Constitucional, considera como recebida totalmente, pois encontra-se pronto os serviços realizados, da Construção de 04 Unidades Habitacionais, sendo 02 Unidades Habitacionais de 02 lotes e 02 Unidades Habitacionais de 03 lotes, oriundo da Tomada de Preços nº 0002/2021 e Contrato Administrativo nº 0061/2021, sob a responsabilidade da RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.910.105/0001-05, com sede na Rua Maria Sílvia de Oliveira, nº 54, Centro, São Mamede/PB, valendo-se da prerrogativa de que tais serviços e/ou materiais empregados é de inteira responsabilidade da construtora supracitada, observando-se assim o período do uso e conservação da obra no prazo de carência conforme preceitos o CODIGO CIVIL BRASILEIRO.

Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO, CREA N 161648463-2.

São José do Sabugi - PB, em 08 de Novembro de 2021.



João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional
Município de São José do Sabugi - PB

REC. DE FICHA Nº 2021-012355
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021
EMPRESA: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.910.105/0001-05
RUA MARIA SÍLVIA DE OLIVEIRA, Nº 54, CENTRO, SÃO MAMEDE/PB



Rua Francisco Vicente de Moraes, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PB
CEP: 56.650-000 - CNPJ: 08.893.217/0001-07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Cadastro nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021

Cadastro nº 170515/2021
24/11/2021 14:42

Chave de Autenticação: 6659.DFC6.EF59.6ED2.3FDD.4B68.2D71.C19A

O documento neste ato registrado em 24/11/2021 e contém 11 folhas





São José do Sabugi

ATESTADO

Exatando para os devidos fins, que o Engenheiro Civil o Sr. VICENTE DE SAULO OLIVEIRA SOBRINHO, inscrito no CREA sob o nº 161648263-2, através da Empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.910.105/0001-06, com sede na Rua Maria Hilista da Oliveira, nº 54, Centro, São Mamede/PE, com inscrição no CREA sob nº 3429568, executou no município de São José do Sabugi/PE, os serviços de Construção de 04 Unidades Habitacionais, sendo 02 Unidades Habitacionais de 02 dormitórios e 02 Unidades Habitacionais de 03 dormitórios na Zona Rural do Município de São José do Sabugi/PE, conforme Tomada de Preços nº 0002/2021 e Contrato Administrativo nº 0001/2021, anotado na ART Nº PB 20210389875 - conforme planilha de quantitativos em anexo abaixo descrito:

CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 03 DORMITÓRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEJADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	48,30
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9,62
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	48,04
3	FUNDAÇÃO		
3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE RIO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	9,62
3.2	ALVENARIA EM ELIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA UM PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTAS 1 CM (ADAPTADO DE SINAPI-73935/002)	M2	35,02
4	ESTRUTURA		
4.1	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	3,24
4.2	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_01/2016	M	7,23
4.3	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,65

Rua Francisco Vicente de Moura, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PE
CEP: 58.698-000 - CNPJ: 08.863.217/0001-07



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 170515/2021
24/11/2021, 14:26

O documento mencionado aqui foi emitido em 24/11/2021 às 14:26:01 em 11/10/2021





PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi



	CONTRAVERGA FIB-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2014	M	12,58
ESBVAÇÃO			
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 5M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	124,35
REVESTIMENTO			
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLÍTER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	248,78
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	248,78
PAVIMENTAÇÃO			
7.1	CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:1,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,37
	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MEX ANTO 1:18 ARGAMASSA. AF_06/2014	M2	47,43
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	2,00
	MOLDAR CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,74
ESQUADRIAS			
8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNIÇÕES. AF_12/2019	M3	3,36
8.2	RET DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DÓBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO PATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	DM	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, inscrito no CNR nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021

Credenciado nº 170515/2021 - 24/11/2021, 16:36
Código de Inscrição: 00000000
O documento encontra-se registrado no CNR nº 170515/2021 e contém 11 folhas

Rua Francisco Vazante de Moraes, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PB
CEP: 58.698-000 - CNPJ: 08.883.217/0001-07





São José do Sabugi



23	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PORTUJA, SEM LACA LEVE OU MEDIAL, PADRÃO Nº 010, 20X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, TRAVA INCLUSOS, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UM	6,00
	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR. COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALÇAP, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	6,01
25	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRÃOZADA. AP_07/2016 [ADAPTADO SINAPI 04582]	M²	7,58
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
26	POSTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA SUBRAMAL COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CRUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UM	6,00
27	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015	M	1,53
28	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS. AF 10/2015	M	9,72
29	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF 10/2015	M	7,00
35	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UM	1,00
36	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CALHA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UM	1,00
	RALO SECO PVC DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, CONECTAR E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	LM	1,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021



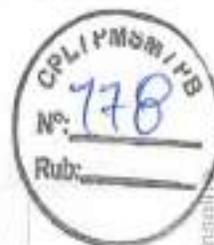
Certidão nº 470515/2021
24/11/2021 - 16:30
E-View de regularidade: 50WVY
O documento está disponível até 24/11/2021 e encerra 11 horas

Rua Francisco Vicente de Moraes, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PB
CEP: 58.698-000 - CNPJ 08.083.217/0001-07





São José do Sabugi



9.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UM	1,00
9.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CAPACIDADE: 35 L, RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA + 0,3 M. AF_05/2018	UM	1,00
	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UM	1,00
9.11	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM TASTEIRA, ÁGUA FRIA	UM	1,00
9.12	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UM	1,00
	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO SINAPI 86894)	UNID	1,00
9.14	TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM, CUBA LISA E ESFREGADOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ADAPTADO SINAPI 86894)	UNID	1,00
	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M. ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES. AF_05/2018	UM	1,00
	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UM	1,00
	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
	GRUPADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, DIFERENCIADA, COM CAIXA DE SEQUELOR, INCLUSIVE POSTE (ADAPTADO SINAPI 101489)	UM	1,00
	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (INCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UM	7,00
10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10"/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UM	10,00
	DESIJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UM	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021

Certidão nº 170515/2021

24/11/2021 - 16:36

Clique em Imprimir ou Avançar

O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021

Rua Francisco Vicente de Moraes, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PB
 CEP: 58.698-000 - CNPJ: 08.003.217/0001-07





São José do Sabugi



10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UM	1,00
10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UM	1,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1,00
10.8	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UM	5,00
10.9	LUMINARIA ARANDELA TIPO NRIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UM	1,00
11	COBERTA		
	LATE PER MOLDADA, P/PERNO, SOBRECARCA (OPORTUNO) - NA ATÉ 3,00M) E-BEN, QUANTAS F. CAPAS DE - N-INDIA JOEL INTERMEDIO SEM C/DESCURAMENTO (REAPREIX) E FERRECHA NEGATIVA	M2	3,00
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MÚS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	70,21
	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	78,12
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,00
	PINTURA		
12.1	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	M2	248,78
12.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	M2	11,34
13	DIVERSOS		
13.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, PRITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Carteira nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021

Rua Francisco Manoel de Norais, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PB
CEP: 58.698-000 - CNPJ: 06.883.217/0001-07

Carteira nº 170515/2021
24/11/2021, 10h30
C.R.E.A. - P.B.
C.R.E.A. - P.B. - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi



CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 DORMITÓRIOS NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	39,30
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	7,86
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	7,62
3	FUNDAÇÃO		
3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	7,86
3.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADÔ EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA UM PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M²	13,76
4	ESTRUTURA		
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,98
4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,18
4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,18
5	ELEVAÇÃO		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	110,50
6	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	220,50

Rua Francisco Vicente de Moraes, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PB
CEP: 58.698-000 - CNPJ: 08.883.217/0001-07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 170515/2021
24/11/2021, 16:38
Chave de Impressão: 8wWcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 803 - Tiembra - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3533 2525 E-mail: cresa@crea-pb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 24/11/2021, às 16:06



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi



6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	220,50
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,52
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	30,47
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,09
7.4	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,34
8	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,36
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UM	1,00
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UM	2,00
8.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,31
8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 [ADAPTADO SINAPI 94582]	M²	5,87
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 170515/2021
24/11/2021, 16:36

Chave de Impressão: 8fwWcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 11 folhas

Rua Francisco Vicente de Moraes, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PB
CEP: 58.698-000 - CNPJ: 08.883.217/0001-07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Torre B - João Pessoa - PB
Tel.: +55 (81) 3533 2325 E-mail: cresa@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 24/11/2021, às 16:31



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi



9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UM	6,00
9.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,41
9.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,79
9.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,88
9.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	1,00
9.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UM	1,00
9.7	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UM	1,00
9.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UM	1,00
9.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UM	1,00
9.10	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UM	1,00
9.11	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE ^{de} ", ÁGUA FRIA	UM	1,00
9.12	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM	UM	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 170515/2021
24/11/2021, 16:38
Chave de Impressão: 8W4WGY

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 11 folhas

Rua Francisco Vicente de Moraes, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PB

CEP: 58.698.000 - CEP: 08.883.717/0001.02

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tarbá - João Pessoa - PB
Tel: +55 (51) 3533 2525 E-mail: creakp@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 24/11/2021, às 16:38



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi



ACESSÓRIOS			
9.13	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]	UND	1,00
9.14	TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM, CUBA LISA E ESPREGADOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]	UND	1,00
9.15	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UM	1,00
9.16	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UM	1,00
10	INSTALAÇÕES ELETRICA		
10.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, INCLUSIVE POSTE [ADAPTADO SINAPI 101489]	UND	1,00
10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UM	6,00
10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10°/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UM	9,00
10.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32° - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UM	1,00
10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10° - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UM	1,00
10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16° - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UM	1,00
10.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	1,00
10.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UM	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 170515/2021
24/11/2021, 16:36
Chave de Impressão: f6wVcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 11 folhas

Rua Francisco Vicente de Moraes, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PB
CEP: 58.698-000 - CNPJ: 08.863.217/0001-07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: cresa@creapb.org.br



CREA-
PB

Ingresso em: 24/11/2021, às 16:36





10.9	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UM	1,00
11	COBERTA		
11.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E-8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK-20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,08
11.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,24
11.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,24
11.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,00
12	PINTURA		
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	220,50
12.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M2	8,40
13	DIVERSOS		
13.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170515/2021, emitida em 24/11/2021



São José do Sabugi - PB, em 08 de Novembro de 2021.

João Domitiano Dantas Segundo
João Domitiano Dantas Segundo
 Prefeito Constitucional
 Município de São José do Sabugi - PB



REC. DE FIRMA Nº 2021-012386
 Responsável por autenticar a Firma de
 JOÃO DOMITIANO DANTAS SEGUNDO

 Doc. nº 10, em 24/11/2021 às 16:30:57
 Protocolo nº 170515/2021
 SELO DIGITAL: AN027006-R2RE
 Confira a autenticidade no site www.cnpj.gov.br

Av. Dom Pedro I, nº 55, Centro, São José do Sabugi - PB
 CEP: 58.698-000 - CNPJ: 08.883.217/0001-07

Certidão nº 170515/2021
 24/11/2021, 16:30
 Chave de Impressão: 8wWwY
 O documento acima está registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 11 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

174933/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**
Registro: **1069172/2017 PB** RNP: **1616484632**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20210365819** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/04/2021** Baixada em: **13/04/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**
Endereço do contratante: **RUA RUA JANÚCIO NÓBREGA** Nº: **01**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO MAMEDE** UF: **PB** CEP: **58625000**
Contrato: **93/2020** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 222.609,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO ZONA RURAL** Nº: **S/N**
Complemento: **ATERRO SANITÁRIO** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SÃO MAMEDE** UF: **PB** CEP: **58625000**
Data de início: **14/10/2020** Conclusão efetiva: **06/10/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 310,00 metro quadrado.**

Observações

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE COLETA SELETIVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, CONFORME CONTRATO Nº 93/2020. SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS: SERVIÇOS PRELIMINARES - 100%, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - 100%, INFRAESTRUTURA - 100%, SUPERESTRUTURA - 100% E ELEVAÇÃO - 52,11%.

Número da ART: **PB20220431785** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/02/2022** Baixada em: **01/04/2022**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**
Endereço do contratante: **RUA RUA JANÚCIO NÓBREGA** Nº: **01**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO MAMEDE** UF: **PB** CEP: **58625000**
Contrato: **93/2020** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 222.609,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO ZONA RURAL** Nº: **S/N**
Complemento: **ATERRO SANITÁRIO** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SÃO MAMEDE** UF: **PB** CEP: **58625000**
Data de início: **14/10/2020** Conclusão efetiva: **05/10/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 310,00 metro quadrado.**

Observações

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE COLETA SELETIVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, CONFORME CONTRATO Nº 93/2020. SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS: SERVIÇOS PRELIMINARES - 100%, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - 100%, INFRAESTRUTURA - 100%, SUPERESTRUTURA - 100% E ELEVAÇÃO - 52,11%.

Aditivo: **TERMO ADITIVO Nº 02/2021**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

174933/2022

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado comendo 7 (sete) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 174933/2022
13/04/2022, 14:26
D14y7



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D14y7





TERMO DE ACEITAÇÃO DA OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB**, através do seu representante legal o Senhor, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito Constitucional, considera como recebido totalmente, pois encontra-se pronto os serviços realizados, da Construção de um Galpão de coleta seletiva no Município de São Mamede/PB, oriundo da Tomada de Preços nº 0008/2020 e Contrato Administrativo nº 0093/2020, sob a responsabilidade da **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.910.105/0001-06, com sede na Rua Maria Silvia de Oliveira, nº 54, Centro, São Mamede/PB. valendo-se da prerrogativa de que tais serviços e/ou materiais empregados é de inteira responsabilidade da construtora supracitada, observando-se assim o período do uso e conservação da obra no prazo de carência conforme preceitua o **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**.

Responsável Técnico: **ENGENHEIRO CIVIL VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, CREA N 161648463-2.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174933/2022, emitida em 13/04/2022



São Mamede - PB, em 18 de Março de 2022.



Umberto Jefferson de Moraes Lima
Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional
Município de São Mamede - PB

Cartório São Mamede
Rua Senador Lima da Ilhéu, n. 45, Centro, CEP 58625-000
São Mamede - PB | Fone: (33) 86114-0010

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022-000204

Assinado por: **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**

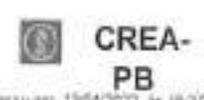
De acordo com o documento de identificação: São Mamede - PB, 21/03/2022 12:53:03
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2022032112530303
SELO DIGITAL: AMT5G597 - BVX6
Confira a autenticidade em: <https://www.cartorio.org.br>



Rua Januncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Certidão nº 174933/2022
13/04/2022, 15:37
Chave de Impressão: D14y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil o Sr. VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO, inscrito no CREA sob o n 161648463-2, através da Empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n 19.910.105/0001-06, com sede na Rua Maria Sílvia de Oliveira, n° 54, Centro, São Mamede/PB, com inscrição no CREA sob n 3489558, executou no município de São Mamede/PB, os serviços de Construção de um Galpão de coleta seletiva no Município de São Mamede/PB, conforme Tomada de Preços n° 0008/2020 e Contrato Administrativo n° 0093/2020, anotado na ART N° PB 20210389875 - conforme planilha de quantitativos em anexo abaixo descrito:

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	10,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	84,00
1.3	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	24,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	25,26
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, INCLUSO FORNECIMENTO.	M³	0,00
2.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	10,82
2.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	265,70
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M²	39,55
3.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	42,50
3.3	{COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA} EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	7,79
4	SUPERESTRUTURA		

Rua Januncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174933/2022, emitida em 13/04/2022.



Certidão nº 174933/2022
13/04/2022, 15:37
Chave de Impresão: D14y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Daniel S. O. Pereira
Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235



4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M²	16,04
5	ELEVAÇÃO		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	367,00
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X 50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	140,00
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	64,09
6	COBERTA		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO. EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	310,00
6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	310,00
6.3	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	31,00
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,00
7	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20 14	M²	918,60
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	918,60
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	26,40
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	26,40

Rua Januncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174933/2022, emitida em 13/04/2022



Certidão nº 174933/2022
13/04/2022, 15:37

Chave de Impressão: D14y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Daniel S. O. Pereira
Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1019803235



8	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M²	15,00
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	300,00
8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	300,00
8.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	10,00
8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	6,67
9	ESQUADRIA		
9.1	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA DE AÇO 1/4", C/ QUADRO EM TUBO QUADRADO DE 2", BARRA QUADRADA 1" NA VERTICAL E BARRA CHATA 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE FERROLHO, E ROLDANAS E TRILHO.	M²	15,80
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,47
9.3	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATERIA, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,36
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	4,00
10.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00

Rua Janúcio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174933/2022, emitida em 13/04/2022



Certidão nº 174933/2022
13/04/2022, 15:37

Chave de Impressão: D14y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235



10.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00
10.6	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	1,00
10.7	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	UN	1,00
10.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS. COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
11.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	11,00
11.2	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00
11.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00
11.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00
11.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 UN DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 15,2 E 19 KW - REV 01	UN	1,00
11.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	69,10
11.8	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	20,00
12	LIMPEZA GERAL		
12.1	LIMPEZA GERAL	M²	300,00
13	PINTURA		
13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	950,20
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	950,20
14	FOSSA SÉPTICA- (1,0 X 2,0) H= 2,00		

Rua Januário Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174933/2022, emitida em 13/04/2022.



Certidão nº 174933/2022
13/04/2022, 15:37

Chave de Impressão: D14y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M²	2,54
14.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M²	0,20
14.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	7,28
14.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	7,28
14.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	7,28
14.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÊRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	0,20
14.7	FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC P/REDE COLETORA ESGOTO, JEI, PB, DN = 100MM (VINILFORT - TIGRE OU SIMILAR) - REV. 02	M	3,00
14.8	FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PONTA E BOLSA CLASSE 20 DIAM. = 50MM	M	1,00
15	SUMIDOURO		
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	2,30
15.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,12
15.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÊRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	0,18
15.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMASOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEURO OU SIMILAR	M²	84,40

São Mamede - PB, em 18 de Março de 2022.

CARTÓRIO
SÃO MAMEDE - PB

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional
Município de São Mamede - PB

Daniel Silas Oliveira Pereira
Daniel Silas Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA 1619863235

Rua Januncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB
CEP: 58.625-000 - CNPJ: 08.922.718/0001-47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174933/2022, emitida em 13/04/2022.



Certidão nº 174933/2022
13/04/2022, 15:37
Chave de Impressão: D14y7
O documento neste ato registrado foi enviado em 13/04/2022 e contém 7 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 174933/2022, emitida em 13/04/2022



Cartório São Manoel
Praça Sardenha Leite de Araújo, s. 47, Centro, CEP 68026-000
São Manoel - PB | Fone: (33) 35154-2973

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022 - 00285

Recebe-se por escritura pública a firma de:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Em 14, em instrumento de cartório, São Manoel - PB, 31/03/2022 10:58:10
DOI: 98 11 20 0192 98 2 25 747028 56 2 26 015 98 2 36

SELO DIGITAL: AWT56668-885K

Cartório e validação em: <https://selodigital.org.br>

Cartório São Manoel de Engenharia e Agronomia - São Manoel



Certidão nº 174933/2022
13/04/2022, 15:37

Chave de Impressão: D14y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 7 folhas





RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO (ILPI) NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São Mamede/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORÁRIO: 08hs:00ms

PROPONENTE:
Renovar Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 19.910.105/0001-06

**DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
FINANCEIRA**

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.910.105/0001-06

Razão Social: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: RENOVAR CONSTRUCOES

Certidão emitida às 11:15 de 06/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+7kVA9n0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br



CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 5928

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, localizada na **RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54, CENTRO, SÃO MAMEDE-PB, CEP: 58.625-000**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Patos** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos (CNS 06.926-0), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Fernando Meira Trigueiro**;
- Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município de Malta (Comarca de Patos) (CNS 07.181-1), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **BRENO LEITE PINTO**;
- 3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Patos (CNS 07.248-8), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Ioneide Xavier César**;
- Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município de São Mamede (Comarca de Patos) (CNS 07.304-9), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **JENNIFFER LYDIAN DA SILVEIRA ALVES**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **F45hvU65**

Emitida às 15:19:44 do dia 11/09/2023.

Válida até 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.910.105/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:44:03 do dia 11/09/2023 , com validade até o dia 11/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5CayPOJ7PIFBAr660IIB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12307270755 em 15/05/2023, protocolo 249704846. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro: 25200862961
CNPJ: 19910105000106
Município: São Mamede

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA	
05121954476	Edson Nogueira de Andrade	PB012647/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 10:35 SOB Nº 20249704846,
PROTOCOLO: 249704846 DE 15/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307270755, NIRE: 25200862961.
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 15/05/2023
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 50

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Razão Social:

Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 58625000

Município: SAO MAMEDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 19.910.105/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 25200862961 Data registro: 28/06/2021

Inscrição Municipal.....: 0000556

SAO MAMEDE/PB, 01/01/2022.



 JADSON GABLO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 08.002.754-70

 EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
 CPF: 051.219.544-76

Empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 C.N.P.J.: 19.910.105/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/06/2021
 Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SAO MAMEDE/PB, CEP 58625-000
 Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20249704846 Data: 15/05/2023



Folha: 0001
 Número livro: 0004

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	492.861,94D	354.508,64D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	402.296,94D	308.778,64D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	253.218,37D	194.393,19D
4	1.1.1.01	CAIXA	253.218,37D	194.393,19D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	253.218,37D	194.393,19D
12	1.1.2	CLIENTES	90.400,00D	90.400,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	90.400,00D	90.400,00D
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	90.400,00D	90.400,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	58.678,57D	23.985,45D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	58.678,57D	23.985,45D
38	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	58.678,57D	23.985,45D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	90.565,00D	45.730,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	90.565,00D	45.730,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	109.450,00D	53.670,00D
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	83.720,00D	27.940,00D
610	1.2.4.03.0002	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	25.730,00D	25.730,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	18.885,00C	7.940,00C
127	1.2.4.07.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.719,00C	5.146,00C
128	1.2.4.07.0003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	11.166,00C	2.794,00C
149	2	PASSIVO	492.861,94C	354.508,64C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	173.714,55C	96.652,71C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	173.133,26C	96.412,81C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	173.133,26C	96.412,81C
176	2.1.2.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	27.909,35C	4.201,30C
177	2.1.2.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	17.577,99C	3.780,99C
179	2.1.2.01.0009	PIS A RECOLHER	3.269,47C	1.627,30C
180	2.1.2.01.0010	COFINS A RECOLHER	27.604,18C	7.510,61C
483	2.1.2.01.0017	PARCELAMENTO RFB	96.772,27C	79.292,81C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	581,29C	0,00
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	581,29C	0,00
191	2.1.3.02.0001	INSS A RECOLHER	439,89C	0,00
192	2.1.3.02.0002	FGTS A RECOLHER	141,40C	0,00
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	239,90C
202	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	0,00	239,90C
203	2.1.4.02.0002	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	0,00	89,90C
343	2.1.4.02.0004	ALUGUÉIS A PAGAR	0,00	150,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	319.147,39C	257.855,93C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	400.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C	400.000,00C
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	400.000,00C	400.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	39.455,15C	36.390,58C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	39.455,15C	36.390,58C
258	2.3.2.03.0006	RESERVA LEGAL	39.455,15C	36.390,58C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	120.307,76D	178.534,65D
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	181.599,22D	119.689,71C
266	2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	242.901,85C	125.860,96C
267	2.3.3.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	424.501,07D	6.171,25D
567	2.3.3.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	61.291,46C	298.224,36D
522	2.3.3.02.0004	LUCRO DO EXERCÍCIO	61.291,46C	120.105,46C

Empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

C.P.J.: 19.910.105/0001-06

Insc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/06/2021

Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SÃO MAMEDE/PB, CEP 58625-000

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20249704846 Data: 15/05/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Folha: 0002

Número livro: 0004

Página 2 de 9

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
523	2.3.3.02.0005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	418.329,82D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO MO ATIVO E PASSIVO: R\$ 492.861,94 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 48 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20249704846 em 15/05/2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

SÃO MAMEDE-PB, 31 de Dezembro de 2022

ADSON GABLO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
CONTADOR
Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
CPF: 051.219.544-76

Empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 C.N.P.J.: 19.910.105/0001-06
 Fisc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/05/2021
 Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N. CENTRO, SAO MAMEDE/PB, CEP 58625-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Folha: 0003
 Número Livro: 0004

Página 3 de 9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	3.022.702,58	1.351.902,72
SERVIÇOS PRESTADOS	3.022.702,58	1.351.902,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(170.541,58)	(71.832,28)
(-) IRR	(60.212,95)	(22.467,83)
(-) COFINS	(60.881,87)	(40.557,09)
(-) PIS	(49.446,76)	(8.807,36)
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.852.161,00	1.280.070,44
(-) CSP	(2.099.357,67)	(1.142.320,35)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.099.357,67)	(1.142.320,35)
(=) LUCRO BRUTO	752.803,33	137.750,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(620.310,95)	(405.151,07)
Despesas Administrativas	(618.968,79)	(404.500,29)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(24.687,98)	0,00
13º SALÁRIO	(1.111,00)	0,00
IRRF	(8.769,34)	0,00
FGTS	(2.435,39)	0,00
RESCISÕES	(9.725,00)	0,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(8.000,00)	(9.000,00)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(107.500,00)	(95.180,00)
MULTAS DE MORA	(6.924,20)	(7.624,89)
OUTROS IMPOSTOS	0,00	(447,62)
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	(230,78)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(7.200,00)	(7.200,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(321.600,00)	(209.600,00)
DEPRECIACIONES	(10.945,00)	(5.367,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(18.580,00)	(14.350,00)
PRETOS	(91.490,00)	(55.000,00)
Despesas Financeiras	(1.342,16)	(650,78)
JUROS DE MORA	(1.342,16)	(650,78)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	132.492,38	(267.400,98)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	132.492,38	(267.400,98)
PROVISÕES PARA IR E CSL	(71.200,92)	(30.823,38)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(38.555,73)	(16.222,84)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(32.645,19)	(14.600,54)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	61.291,46	(298.224,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	61.291,46	(298.224,36)

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 48 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20249704846 em 13/05/2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

SAO MAMEDE-PB, 31 de Dezembro de 2022

JADSON GABLO DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 008.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
 CPF: 051.219.544-76

Empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 C.N.P.J.: 19.910.105/0001-06
 Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SAO MAMEDE/PB, CEP 58625-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/06/2021

Folha: 0004
 Número livro: 0004

Página 4 de 9



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	2.889.705,04	1.325.726,29
Valores pagos a fornecedores	(2.332.367,57)	(1.324.028,80)
Valores pagos a empregados	(354.816,63)	(209.600,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	202.520,84	(207.894,51)
Tributos pagos	(87.915,66)	(53.351,14)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	114.605,18	(261.245,65)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	114.605,18	(261.245,65)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(55.780,00)	(27.940,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(55.780,00)	(27.940,00)
Aumento nas Disponibilidades	58.825,18	(289.185,65)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	194.393,19	483.578,84
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	253.218,37	194.393,19

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 48 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20249704846 em 15/05/2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

SAO MAMEDE/PB, 31 de Dezembro de 2022.

 JADSON GABLO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 008.002.754-70

 EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
 CPF: 051.219.544-76

Empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 C.N.P.J.: 19.910.105/0001-06
 Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, 5/N, CENTRO, SÃO MANEDE/PB, CEP 59625-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/06/2021

Folha: 0005
 Número livro: 0004

Página 5 de 9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Reserva Legal		
Saldo em 31/12/2020	400.000,00	36.390,58	-178.524,65	257.865,93
Lucros de Exercícios Anteriores			61.291,46	61.291,46
Arrecadação de Capital	0,00	3.064,57	-3.064,57	0,00
Saldo em 31/12/2021	400.000,00	39.455,15	-120.307,76	319.147,39
Saldo em 31/12/2020	100.000,00	36.390,58	419.669,71	556.060,29
Lucros de Exercícios Anteriores			-298.224,36	-298.224,36
Arrecadação de Capital	300.000,00	0,00	-300.000,00	0,00
Saldo em 31/12/2021	400.000,00	36.390,58	-178.524,65	257.865,93

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 48 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20249704846 em 15/05/2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos respeitando por todas elas.

SÃO MANEDE-PB, 31 de Dezembro de 2022

ADSON GABLO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 008.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
 CPF: 051.219.544-76

Empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 Inscrição: 19.910.105/0001-06
 Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SÃO MAMEDE, PB, CEP 58625-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Ins. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/06/2021



Folha: 0006
 Número livro: 0004

Página 6 de 9

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	402.296,94 + 0,00	2,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	173.714,55 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	402.296,94	2,32
	Passivo Circulante	173.714,55	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	402.296,94 - 0,00	2,32
	Passivo Circulante	173.714,55	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	253.218,37	1,46
	Passivo Circulante	173.714,55	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	402.296,94 - 173.714,55	0,70
	Patrimônio Líquido	319.147,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	492.861,94	2,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	173.714,55 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	173.714,55 + 0,00	0,54
	Patrimônio Líquido	319.147,39	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	173.714,55 + 0,00	0,35
	Passivo Total	492.861,94	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	173.714,55	0,54
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	319.147,39 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	173.714,55	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	173.714,55 + 0,00	0,35
	Ativo	492.861,94	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	319.147,39	0,65
	Passivo Total	492.861,94	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	90.565,00	0,28
	Patrimônio Líquido	319.147,39	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	134.908,60	0,32
	Patrimônio Líquido Médio	417.429,63	

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 48 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20249704846 em 15/05/2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

EDSON GABLO DA SILVA
 FUNCIONÁRIO ADMINISTRADOR
 CPF: 006.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
 CPF: 051.219.544-76

Empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: 15.910.105/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/06/2021
 Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SÃO MAMEDE/PB, CEP 58625-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, iniciou suas atividades no ano de 2014, e exerce suas atividades na RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, S/Nº, centro - São Mamede-PB, CEP: 58.625-000, com registro na Junta Comercial da Paraíba nº 25200862961. Data: 28/06/2021. Tem como atividade principal Construção de Edifícios CNAE 41.20-4-00.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os Montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa e depósitos bancários.

3.2 - Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS).

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Não há.

3.4 - Depreciação

A depreciação foi realizada de forma linear.

3.5 - Imobilizado

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na Legislação.

3.6 - Ajuste a avaliação Patrimonial

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.7 - Impostos Federais

A empresa está do regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência, apurando o IRPJ e CSL trimestralmente.

3.8 Encargos Previdenciários

A Empresa está obrigada a apresentar a DCTFWEB e EFDREINF, utilizando os saldos referentes as Retenções da Lei 9711/98, inclusive nas compensações cruzada e gerando DARF Previdenciários nos saldos a pagar.

3.9 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelo valor histórico, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos Financeiros, observando o regime de competência. As obrigações Tributárias Federais aplicam-se a base de percentual de 8% para o IRPJ e 12% a CSLL.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

Empresa: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: 19.910.105/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 25200862961 Data: 28/06/2021
 Endereço: RUA MARÇA SILVA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SÃO MAMEDE/PB, CEP 58625-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha:
 Número livro:



O capital Social da Empresa é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

4.2 - Lucros ou Prejuízo Acumulado

Neste grupo estão contabilizados os lucros e ou prejuízos apurados no exercício ou em exercícios anteriores.

4.3 - Resultado do Exercício

No exercício 2022 apresentou um Lucro Líquido de R\$ 61.291,46 (sessenta e um mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Nota 5 - Incentivos Fiscais

Não há

Nota 6 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do Exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 48 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20249704846 em 15/05/2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as Informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

SÃO MAMEDE-PB, 31 de dezembro de 2022

JADSON GABLO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 008.002.754-70

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
 CONTADOR
 CRC - PB nº. 012647/0-0
 CPF: 051.219.544-76



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA
05121954476	EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023 15:24 DOB Nº 20249704054.
 PROTOCOLO: 249704054 DE 15/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307300174. CNPJ DA SEDE: 19910105000100.
 NIRE: 25200062961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
 RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade de seu respectivo portal, incluindo seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 49 de 50

Número: 4 Folha: 49

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ramo

Endereço: RUA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, S/N

Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 58625000

Município: SAO MAMEDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 19.910.105/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 25200862961 Data registro: 28/06/2021

Inscrição Municipal.....: 0000556

SAO MAMEDE/PB, 31/12/2022



 ADSON GABLO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 002.754-70

 EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. 012647/0-0
 CPF: 051.219.544-76



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 50 de 50



ASSINATURA ELETRÔNICA

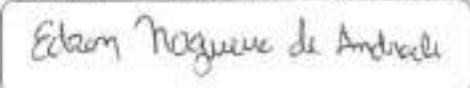
Certificamos que o ato da empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA
05121954476	EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 10:14 SOB Nº 20249704846.
 PROTOCOLO: 249704846 DE 13/05/2023. NIRE: 38200862961.
 RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

FEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 15/05/2023
 redeain.pb.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA	
Categoria CONTADOR	Nº Registro PB-012647/0-0
Nome EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE	
Nascimento 24/10/1982	Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade SÃO PAULO-SP	
 Assinatura do Profissional	
	
Filiação ESPEDITO BARBOSA DE ANDRADE MARLENE SIPRIANO NOGUEIRA	
CPF 051.219.544-76	Documento de Identificação 0227347905 DETRAN-PB
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.	
Data de Registro 07/08/2018	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade. Código de Validação: 489A79
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA	
	
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05121954476/codigo/489A79	



Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 29 de novembro de 2021, às 15:29.**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
REGISTRO..... : PB-012647/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.219.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 19/07/2023 as 12:22:28.

Válido até: 17/10/2023.

Código de Controle: 1946.7518.3755.9422.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO (ILPI) NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São Mamede/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORÁRIO: 08hs:00ms

PROPONENTE:
Renovar Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 19.910.105/0001-06

DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF – ART. 27º INCISO V, DA LEI 8.666/93

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, que a empresa supracitada, para os devidos fins de direito sob as penas da Lei e para fins do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Inciso V da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, que não possui em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz em qualquer trabalho.

() Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

São Mamede – PB, em 27 de Setembro de 2023

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.09.27 16:09:36 -03'00'

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio – Administrador

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO – SÃO MAMEDE – PB – CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO NO QUE DIZ
 RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, para todos os fins de direito e em conformidade com os termos exigidos e contidos na Lei 8.666/93, em seu art. 97, a inexistência, até a presente data, fatos supervenientes impeditivos no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação promovida pela Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, que não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação,

São Mamede – PB, em 27 de Setembro de 2023

**RENOVAR CONSTRUCOES E
 SERVICOS**

LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS

LTDA:19910105000106

Dados: 2023.09.27 16:09:56 -03'00'

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.910.105/0001-06

JADSON GABLO DA SILVA

Sócio – Administrador

**RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
 CENTRO – SÃO MAMEDE – PB – CEP: 58.625-000**



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES E PECULARIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada, ter adquirido o edital e seus anexo, bem como ter ciência de todas as prerrogativas do presente instrumento convocatório e conhecimento de todas as documentações, exigidas e condições para participação no presente certame e se submeter-se as condições nele estipuladas, tendo ciência das condições e peculiaridades para a contratação.

São Mamede - PB, em 27 de Setembro de 2023

RENOVAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por RENOVAR
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.09.27 16:10:20 -03'00'

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

DECLARAÇÃO DE INIDÔNEA

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Sílvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública de São Mamede/PB.

São Mamede – PB, em 27 de Setembro de 2023

**RENOVAR CONSTRUCOES E
 SERVICOS
 LTDA:19910105000106**

Assinado de forma digital por
**RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS
 LTDA:19910105000106**
 Dados: 2023.09.27 16:12:29 -03'00'

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio – Administrador

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO – SÃO MAMEDE – PB – CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDORES QUE INTEGRAM A PREFEITURA DE SÃO MAMEDE - PB**

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que não possui dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60(sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

São Mamede - PB, em 27 de Setembro de 2023

RENOVAR CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por RENOVAR
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:19910105000106
Dados: 2023.09.27 16:12:49 -03'00'

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, em 27 de Setembro de 2023

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:19910105000106	Assinado de forma digital por RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:19910105000106 Dados: 2023.09.27 16:13:09 -03'00'
---	--

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio – Administrador

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO – SÃO MAMEDE – PB – CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Senhor, **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Maurício de Oliveira nº 333, Apt. 02, Novo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-743, como representante devidamente constituído da empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.910.105/0001-06**, sediada na Rua Maria Silvia de Oliveira. s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, doravante denominado representante para fins do disposto do Edital DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023** foi elaborada de maneira independente da empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.910.105/0001-06**, sediada na Rua Maria Silvia de Oliveira. s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Mamede - PB, em 27 de Setembro de 2023

RENOVAR CONSTRUCOES E
 SERVICOS
 LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUCOES E
 SERVICOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.09.27 16:13:29 -03'00'



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.910.105/0001-06

JADSON GABLO DA SILVA

Sócio - Administrador

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para habilitado da Previdência Social.

São Mamede - PB, em 27 de Setembro de 2023

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS
 LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUCOES E
 SERVICOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.09.27 16:13:48 -03'00'

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede - PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS NA PROPOSTA ECONÔMICA

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743,

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que na proposta de preços econômica apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

São Mamede - PB, em 27 de Setembro de 2023

RENOVAR CONSTRUÇOES Assinado de forma digital por
 E SERVICOS RENOVAR CONSTRUÇOES E
 LTDA:19910105000106 SERVICOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.09.27 16:14:07 -03'00'

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio - Administrador

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, para todos os fins de direito que a empresa acima qualificada realizou a visita técnica nos lugares onde será realizados os serviços constantes da licitação em epigrafe.

Outrossim a empresa supracitada Declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades por ventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do presente certame.

São Mamede – PB, em 27 de Setembro de 2023

RENOVAR CONSTRUCOES E-SERVICOS
 Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUCOES E
 SERVICOS LTDA:19910105000106
 LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.09.27 15:55:57 -03'00'

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por
 VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
 SOBRINHO:09023912403
 SOBRINHO:09023912403
 Dados: 2023.09.27 16:26:35 -03'00'

RENOVAR CONST. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio – Administrador

VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO
CREA/PB: 161648463-2
Engenheiro Civil

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO – SÃO MAMEDE – PB – CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0001/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2023

HORARIO: 08hs:00ms

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, sediada a Rua Maria Silvia de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2020**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Jadson Gablo da Silva**, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e do RG sob o nº 1.832.682 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333, Apt 02, Novo Horizonte - Patos - PB, CEP: 58.704-743.

DECLARA, a empresa supracitada para fins de direito, que o Senhor **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito no CREA/PB sob o nº 161648463-2, fica designado como responsável técnico pela execução dos serviços de que trata o objeto deste edital, mantendo-se na obra e/ou serviços por tempo integral, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Mamede/PB.

São Mamede – PB, em 27 de Setembro de 2023

RENOVAR
 CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS
 LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2023.09.27 15:53:34 -03'00'

VICENTE DE PAULO
 OLIVEIRA
 SOBRINHO:09023912403

Assinado de forma digital por
 VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
 SOBRINHO:09023912403
 Dados: 2023.09.27 16:26:00 -03'00'

RENOVAR CONST. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio – Administrador

VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO
CREA/PB: 161648463-2
Engenheiro Civil

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 58
CENTRO – SÃO MAMEDE – PB – CEP: 58.625-000

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 766500</p> <p>CPF/CNPJ: 19.910.105/0001-06</p> <p>Nome Razão Social/Endereço: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA CENTRO SÃO MANIEDE/PB - 58625-000</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras: Categoria: Demais</p> <p>Observação - não relacastado no Anexo VIII da Lei nº 938/1981 - Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981 art. 10</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão e o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>3 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício das(ões) atividades(ões) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>4 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 27/07/2020 Autenticação: qr5dLxpf18.9hd5.lmca</p>
---	--



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR				
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:	
7605000	11/09/2023	11/09/2023	11/12/2023	
Dados básicos:				
CNPJ:	19.910.105/0001-06			
Razão Social:	RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
Nome fantasia:	RENOVAR CONSTRUÇÕES			
Data de abertura:	19/03/2014			
Endereço:				
logradouro:	RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA			
N.º:	S/N	Complemento:		
Bairro:	CENTRO	Município:	SAO MAMEDE	
CEP:	58625-000	UF:	PB	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP				
Código	Descrição			
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10			
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>				
Chave de autenticação			VC6TDYC7PB68PA9Z	





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 38487321
 Emitido em: 11/09/2023
 Válida até: 11/10/2023

INTERESSADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/CPF: 19.910.105/0001-06



NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 19.910.105/0001-06
Razão Social: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, SN - CENTRO - São Mamede / Paraíba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/12/2021 19:25

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.910.105/0001-06 DUNS®: 94*****87
 Razão Social: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: RENOVAR CONSTRUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2023
FGTS	Validade:	21/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2023
Receita Municipal	Validade:	28/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/09/2023 14:59

1 de 1

CPF: 008.002.754-70 Nome: JADSON GABLO DA SILVA

Ass:



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/09/2023 às 14:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.910.105/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64FF.5186.F3EA.7150 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 31038/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ N° 19.910.105/0001-06

Certidão emitida em: 11/09/2023 às 14:52:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 10/09/2023 às 05:16:20.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7062-6100-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 98101/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA



CPF/CNPJ N° 19.910.105/0001-06

Certidão emitida em: 11/09/2023 às 14:53:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 10/09/2023 às 05:16:20.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2062-6111-7



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **19.910.105/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 19.910.105/0001-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h41min18 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q7AC.W5TM.6NBL.N4N5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 14:35:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.910.105/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2023 às 12:47:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 104818/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001962023

Data da Publicação: 03/10/2023

Data da Assinatura: 02/10/2023

Data Final do Contrato: 02/02/2024

Valor Contratado: R\$ 56.719,12

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB.

Informações Complementares: Ocorre que a equipe de licitação descreveu o número da DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023 para o objeto: Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB. Após iniciado o procedimento e não havendo mais possibilidades de renomear o número, percebemos o erro quanto ao a enumeração do procedimento de DISPENSA, a qual deveria ser nº 005/2023. O agente de contratação decidiu dar continuidade ao processo pelo motivo de ser uma contratação de urgência mediante prazo concedido pelo judiciário (processo nº 0800854-58.2021.8.15.0251), bem como, o interesse desta contratação é para atender a instalação da casa do idoso de São Mamede. Percebemos que o vício ocorrido não gera nenhum impedimento, de disputa pelos interessados. A eiva não leva qualquer nulidade procedimental, apenas uma falha humana, a qual pode ser retificada sem prejuízos para a administração, quanto para o licitante. Por tanto, o valor contratado inicialmente permanecerá. Com isso onde se lê: DISPENSA ELETRONICA 0001/2023; Leia-se: DISPENSA ELETRONICA 0005/2023.

Contratado (Nome): Renovar Construcoes E Servicos Ltda

Contratado (CNPJ): 19.910.105/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7b5458c1a040bd10ef046d3aae3482f9
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	6659dfc6ef596ed23fdd4b682d71c19a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9243fd35ab3066655187c66b73beab6f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	738b7a797e140d4139400e194f2e45da
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 104815/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2023 às 12:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 104818/23 ao Documento 104815/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 104815/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	50 - 60	738b7a797e140d4139400e194f2e45da
Comprovante de publicidade	61 - 65	7b5458c1a040bd10ef046d3aae3482f9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	66	9243fd35ab3066655187c66b73beab6f
Comprovantes de regularidade da contratada	67 - 160	6659dfc6ef596ed23fdd4b682d71c19a
RECIBO PROTOCOLO	161 - 162	577eb319195d3c56d3a057cfb223fd61

João Pessoa, 11 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB